



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XVI — Nº 54

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Soares Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1961

Suspende a execução da Lei nº 14, de 18 de novembro de 1958, do Estado do Paraná.

Art. 1º É suspensa a execução da Lei nº 14, de 18 de novembro de 1958, do Estado da Paraíba, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal, em decisão definitiva de 21 de setembro de 1959, na Representação nº 394

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 19 de abril de 1961.

SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu Auro Soares Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 47, letra p, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 1961

Suspende a execução do § 2º, do art. 1º do Decreto-lei nº 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná.

Art. 1º É suspensa a execução do § 2º do art. 1º, do Decreto-lei nº 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva de 29 de setembro de 1959, no recurso extraordinário nº 42.592.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 19 de abril de 1961.

SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LIDERES E VICE-LIDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:

Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Líder: Benedito Valladares.

Vice-Líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.

Vice-Líderes: Nelson Marulan —

Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas

Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.

Vice-Líder: Aloisio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente

Cunha Mello.

Gilberto Marinho.

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Vianna
Dueta-Geral, substituto.

• Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN)

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Péricles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Barros Carvalho (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. Rui Palmeira (UDN).

2. Freitas Cavalcanti (UDN)

3. João Arruda (UDN).

4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Vianna (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD)

3. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Vivaldo Lima (PTB).

3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá (UDN).

Secretária: Míria do Carmoendon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).

Fausto Cabral, Vice-Presidente — (PTB).

Fernandes Távora (UDN).

Sérgio Marinho (UDN).

Del Caro (UDN).

João Arruda (UDN).

Ado Guimarães (PSD).

Leônidas da Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTES

1. Mourão Vieira (UDN).

2. Joaquim Parente (UDN)

3. Imeu Bornhausen (UDN)

4. Ovidio Teixeira (UDN).

1. Euzenir Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD)

3. Sebastião Archer (PSD)

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Santo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15:30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menézes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente — UDN).

Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lind de Matos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Uineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Fulinto Muller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTES

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Del Caro — UDN.
1. Silvestre Péricles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6.
1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloísio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Cherment — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo de número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente — PSD.
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Matos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — PSD.
Sérgio Mário, Vice-Presidente — UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTES

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Matos — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente — UDN).
Daniel Krieger (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Benedicto Valadares (PSD).
Gaspar Veloso (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. Milton Campos (UDN).
2. Venâncio Igrejas (UDN).
3. Freitas Cavalcanti (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Jefferson de Aguiar (PSD).
3. Ary Vianna (PSD).

1. Fausto Cabral (PTB).
2. Barros Carvalho (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — UDN).

Aloísio Guimarães, Vice-Presidente — PSD).

Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).
Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente — UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — PSD).

Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTES

1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Péricles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSD).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).
Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.

Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloísio de Carvalho (PL).

SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).

2. Fausto Cabral (PTB),

1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Itallina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard, Presidente (PSP).

Lino de Mattos, Vice-Presidente — (UDN).

Atas das Comissões

Comissão Diretora

3ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1961

Sob a presidência do Sr. Moura Andrade, Presidente, presentes os Srs. Cunha Mello, 1º Secretário, Novaes Filho, 2º Secretário, e Quido Mondim, 3º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Gilberto Marinho, 2º Secretário, Argemiro Figueiredo, 3º Secretário, o Mathias Olympio, 1º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada, com retificação feita pelo Sr. 4º Secretário.

São distribuídos ao Sr. 1º Secretário os seguintes processos:

De Luiz dos Santos Fonseca, Auxiliar de Limpeza, que vem faltando ao serviço há mais de 30 dias consecutivos;

Ofício do Prefeito de Brasília requisitando João Baptista Castejon Branco, para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, de Sérgio Victor Bandeira Ruff, sobre acumulação de cargo de Redator do I.A.P.E.T.C. e de Auxiliar Legislativo, Interino, do Senado;

pagamento de gratificação por convocação extraordinária no período de 9 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano ao Vice-Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Em seguida, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. 1º Secretário, que assim se manifestou sobre o leilão dos carros desta Secretaria:

"Conforme sabem os Srs. Membros desta Comissão, na sua reunião de 22 de março último, depois de várias considerações, sgeri-lhes a venda dos carros velhos, que servem ao Senado e a Senadores, de procedência estrangeira, e a aquisição de carros novos, de fabricação nacional.

Demonstrei, no momento, que os carros que nos servem, de procedência estrangeira estão algo desgastados, reclamando despesas constantes e vultosas, mormente, nos serviços me que tem sido utilizados, em Brasília, em idas e vindas para esta cidade.

Esses serviços, agora, maiores e mais necessários se tornaram dadas as distâncias da cidade e a sua falta de transporte coletivos.

Nas minhas considerações, sugeri também a conveniência quã a necessidade premente do aumento dos nossos carros, utilizados em maiores serviços e a maior número de senadores e funcionários, que têm a seu cargo certos encargos, e, consequentemente, e de motoristas para guia-los.

Aceitas pela Comissão as propostas que colhi, administrativamente, das fábricas de automóveis nacionais para fornecimento de carros de sua fabricação, desde logo, recaiu a escolha na proposta da Aero-Willys S.A., com preço, por unidade de carros Se-

dan de quatro portas de Cr\$ 868.500,00 e Cr\$ 892.000,00.

A fábrica Nacional de Motores, que, há muito vem, por pretextos vários, se recusando a fornecer carros, modelo JK, ao Senado, não quis apresentar propostas.

Decidiu ainda a Comissão, nos termos das minhas sugestões, que todos os carros velhos vendidos, em pequenos lotes, em leilão público, com todas as formalidades legais, incumbindo-se de assistir a esses leilões e de tudo que fosse necessário à realização dos mesmos.

Aproveitando o ensejo da minha ida ao Estado da Guanabara, representar com outros colegas o Senado na promulgação da sua Constituição, procurei desincumbir-se da missão que me foi dada.

Inicialmente, promovi a remessa para o Estado da Guanabara de 5 dos nossos carros de procedência estrangeira, 4 Chevrolet e 1 (um) Buick, avaliados pelo Chefe de nossa Garage, fazendo-os acompanhar por motoristas de confiança.

No Estado da Guanabara, a esses 5 carros, acrescentei mais um — uma camionete Chevrolet.

Escrevi uma carta a Willys Overland do Brasil S. A., combinando a entrega, logo, de 4 carros, em prazo certo e suas demais condições, nos termos de sua proposta (doc. nº 1 — 28 de março de 1961 —)

Imos. Srs. da Willys Overland do Brasil S. A.

A Comissão Diretora do Senado, em sua reunião de 22 do mês fluente, resolve vender os automóveis, em serviço na mesma Casa do Congresso, de procedência estrangeira, e adquirir carros novos, de fabricação nacional.

Tendo solicitado, previamente, uma coleta administrativa de preços às fábricas nacionais, na mesma oportunidade, decidi adquirir carros tipo "Sedan", dessa fábrica, aprovando os preços oferecidos em carta dirigida à Comissão Diretora.

Em cumprimento de tais deliberações, serão vendidos em leilões públicos, diversos carros usados a serviço do Senado Federal.

Não serão vendidos todos os carros de uma só vez, não só pela necessidade de ir substituindo os carros destinados à venda em lotes como, com maior razão, pelas dificuldades de adquirir muitos carros, em um só lote.

Assim, devidamente, autorizado pela Comissão Diretora, solicito dessa empresa que até o dia 3 de abril próximo, sejam entregues para o serviço do Senado Federal, 4 (quatro) automóveis Aero-Willys na cor preta, com estofamento em couro vermelho, e se disponha a fornecer-lhe nas mesmas condições de sua proposta, dentro de 30 ou 40 dias, mais oito ou dez automóveis.

Nos preços dos veículos não deverá ser incluído o ônus do imposto de consumo, porque tendo os mesmos adquiridos para o Senado Federal, estão isentos desse imposto.

Por qualquer importância decorrente desse imposto, que, à vista do artigo 15, parágrafo 5º, da Constituição Federal, não pode ser cobrado ou multa por falta de seu pagamento, o Senador se obrigará, pagando essa importância, ao ensejo da aquisição dos últimos automóveis adquiridos.

Solicito, pois, as necessárias providências sobre a entrega, no Edifício do Palácio Monroe, dos quatro primeiros carros a que me refiro, nas condições de sua proposta.

Sirvo-me do ensejo para apresentar-lhe meus protestos de apreço. Senador Cunha Mello — 1º Secretário — e outra ao Excmo. Sr. Gastão de Carvalho e Albuquerque, sobre as condições do leilão, sua publicidade, máxima divulgação, comissões, e mais formalidades do ato.

Foi combinado em carta a entrega dos 4 primeiros carros, a adquirir, o que ocorreu no dia 10 fluente, e a data do 1º leilão para 11 do mês corrente, realmente efetuados, sob a presidência do Vice-Diretor do Senado — Doutor Aderson Maaghiães e com a minha presença.

Foram, nesse leilão, vendidos 3 carros Chevrolets 1957, estimados, cada preço mínimo em Cr\$ 800.000,00; um outro Chevrolet, de 1954, estimado, preço mínimo em Cr\$ 450.000,00; um Buick, 1954, estimado em Cr\$ 600.000,00, e uma camionete, de 1957, estimada, preço mínimo em Cr\$ 600.000,00.

Pelos preços de maior lance obtidos, foram vendidos:

(Doc. n. 2)

"Três Chevrolets "Bel Air" de 1957. O de número 658 por Cr\$ 1.70.000,00 (um milhão e setenta mil cruzeiros);

O de número 690, por Cr\$ 1.160.000,00 (um milhão e sessenta mil cruzeiros);

O de número 647 por Cr\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil cruzeiros); os ; de prendo mil cruzeiros);

Um Chevrolet "Bel Air" de 1954, número 649, por Cr\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros);

Um Buick de 1954, por Cr\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil cruzeiros);

Uma camionete Chevrolet de 1957, por Cr\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil cruzeiros).

Total de todas as vendas:

Cr\$ 5.818.000,00 (cinco milhões, oitocentos e dezoito mil cruzeiros)".

O leilão, foram apurados Cr\$ 5.818.000,00, já recolhidos à Caixa Econômica, conta 416, dela deduzidos Cr\$ 3.970.956,40, para pagamento dos 4 carros Aero-Willys adquiridos pelo Senado. (Saírem esses carros a Cr\$.. 767.739,10, cada).

Resta-nos um saldo de Cr\$ 2.737.043,60 do qual ainda não foi pago o carro "Simca Oresidense", na importância de Cr\$ 1.337.000,00, pagamento que reduzirá esse saldo a Cr\$ 1.400.000,00 e frações.

O leiloeiro, conforme combinações comigo feitas, nada cobrou do Senado como vendedor, nem mesmo as despesas de publicidade do leilão, largamente feita no "Jornal do Comércio", órgão oficial dos leiloeiros, conta 416, como já disse.

Como a Aero-Willys pedisse a importância de Cr\$ 12.000,00, pela entrega dos carros em Brasília, preferiu, gastando menos, mandar os carros nossos a serem vendidos no Estado da Guanabara, por motoristas nossos, os quais conduziram par Brasília os novos carros, gastando, apenas Cr\$.. 10.000,00, pela entrega, em Brasília, agora pequenos consertos nos carros a serem vendidos.

Assim as nossas despesas foram muito menores.

Tenho ajustado com a Aero-Willys S. A., o fornecimento de mais 8 carros, em 20 deste mês e em 10 de maio próximo, mais ou menos.

Os novos leilões, combinados com o leiloeiro, deverão ser realizados mais ou menos, nessas datas, já estando dadas as providências para a remessa de outros carros para esse segundo leilão.

É aprovado, por proposta do Senhor Presidente, um voto de excepcional louvor ao Senhor 1º Secretário pela maneira por que se houve no leilão a que acabava de presidir obtendo tão grandes vantagens para o Senado.

O Senhor 4º Secretário sugere o exame dos carros restantes, a fim de ver se ainda existia algum aproveitável.

Concordando com Sua Excelência, o Sr. Presidente julga de bom alvitre conservar, pelo menos, os dois

melhores carros (Buick ou Chevrolet), para cerimônias oficiais, o que é aprovado pela Comissão.

Em seguida, o Senhor 1º Secretário dá conhecimento de consulta da Diretoria de Publicações sobre aplicação do artigo 74 da Lei número 3.780, de 1960 (gratificação de nível universitário) aos Redatores nomeados antes da vigência da Resolução número-6 de 1960, sendo aprovada sua sugestão no sentido de ser ouvida a Comissão de Constituição e Justiça sobre o aspecto jurídico da solicitação.

Por proposta do Senhor 1º Secretário é cassada a licença para tratar de interesses particulares concedida a Wilson Tartucci, por estar a mesma em desacordo com o que preceitua o artigo 280 do Regulamento da Secretaria, devendo o aludido funcionário se apresentar ao serviço dentro de 30 dias, sob as penas da lei.

Antes de emitir parecer sobre o requerimento e inque o Motorista, Pedro Cidral Mansur solicita transferência de carreira, o Senhor 1º Secretário, propõe e a Comissão aprova, seja ele submetido a exame de saúde no Serviço de Biometria Médica, dentro de quêsitos que Sua Excelência enumera.

O Senhor Presidente se refer às despesas — a seu ver exageradas — com aquisição de jornais. Lembra o Senhor 4º Secretário que a instalação da Sala dos Senhores corrigiria tudo. Ali deveria haver uma coleção, apenas, de todos os jornais. E para os Gabinetes dos Membros da Mesa bastaria adquirir três da escolha dos respectivos titulares. A proposta é aceita pelos presentes.

O Senhor Presidente declara, a substituído para o Diretor da Taquigrafia, que reclamara a indicação de grafa conforme estabelece o artigo 139, item I, alínea d, do Regulamento da Secretaria. Salientou a vantagem das comunicações escritas, lembrando que o Diretor Geral teria, certamente, atendido ao pedido que lhe formulara o Diretor da Taquigrafia, caso a indicação fosse verbal. Tendo, porém, que formulá-la por escrito, o seu senso de responsabilidade e espírito de justiça obrigaram-no a fazer aquela que se impunha, sem favor.

O Senhor 1º Secretário congratula-se com o Diretor Geral pela indicação feita, lembrando que quando da mudança do Senado para Brasília, numa época em que tudo faltava, inclusive pessoal para trabalhar, fora José Campos Brício quem assumira a responsabilidade daquele serviço, dando brilhante desempenho ao mesmo, apesar de todas as deficiências.

O Senhor 2º Suplente declara que, embora reconheça o mérito do funcionário que vinha tomando conta do serviço, concordava com a indicação proposta.

O mesmo sentido se manifesta o Senhor 4º Secretário, ficando, assim, José Campos Brício designado para substituir o Diretor da Taquigrafia durante seus impedimentos.

Fica o Senhor 4º Secretário incumbido de estudar um critério quanto ao ponto de funcionários lotados em Gabinetes não previsto no Regulamento, como tais, os dois líderes de bancadas. Quanto aos membros da Mesa e titulares de Gabinetes, decidiu a Comissão Diretora que darão eles frequência exclusivamente aos funcionários de sua própria lotação.

Declara o Senhor 4º Secretário que a antiga Comissão Diretora sempre reconhecerá que a mudança da Central, com as dificuldades e alterações que ocasionou, trouxera afrontamento de disciplina e certa quebra de hierarquia nos serviços públicos, do que o Senado não pôde escapar.

Mas, agora, já não se pode invocar motivos para que tais fatos continuem se verificando, daí porque dava o seu aplauso aos esforços e diligências que vinha fazendo o Presidente Moura Andrade no sentido de colocar todos

Os serviços em boa ordem para que ofereçam melhor rendimento possível de trabalho.

Os Senhores 1º Secretário e 2º Suplente associam-se às manifestações. Agradece o Senhor Presidente além dos aplausos, a preciosa colaboração de seus colegas salientando que o Senhor 1º Secretário conhece melhor o funcionamento da Casa que ele próprio. O seu apoio, portanto, às medidas que vinha tomando, era de grande valia. Persistindo esse espírito de compreensão — acrescenta Sua Excelência — tudo correria bem, pois já se notava uma melhoria acentuada da parte do funcionalismo.

A mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Ivanina Diretor Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

PARER QUE SE PUBLIQUE POR DETERMINAÇÃO DA COMISSÃO DIRETORA

A espécie

Wilson Tortici — Almoxarife. Simbolo PL-3 da Secretaria do Senado Federal, há longos anos, vive afastado do serviço, em gozo de várias licenças, a todo o pretexto. É um gozador de licenças. Já esgotou todas as licenças, ordinárias, extraordinárias e especiais, que, nos termos do nosso Regulamento lhe eram permitidas. Idêntico ao nosso Regulamento é o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, de que nos socorremos nos casos omissos, modalidade não ocorrente no caso, expressamente, regulado na nossa lei interna.

Para não vir para Brasília, alegou o requerente ter necessidade de permanecer no Rio — para tratar dos negócios particulares de sua esposa, grande acionista de um Banco de Operações Mercantis S. A. Ultimamente, depois de uma licença especial para tratar de interesses particulares, sem vencimento, por dois anos, logo a seguir lhe foi dada, diga-se, sem voltar ao exercício, por tolerante concessão da Comissão Diretora, em agosto de 1960, ainda uma outra licença obteve, de mais dois anos. De meritis.

O primeiro dever do funcionário público — é o da assiduidade, — isto é, desempenho regular, contínuo, nos lugares no horário que lhe foram designados, salvo as autorizações legais.

Como diz, o grande professor português, Marcello Caetano, esse dever de assiduidade pode ter interrupções decorrentes de licenças legais ou faltas não justificadas.

Tais faltas quando superiores a 30 dias, contínuas, ou, 60 dias, interpoladas, em um ano constituem um ilícito administrativo o abandono de emprego, punido com a pena de demissão. (Art. 210, § 1º e 2º — Seção V. Cap. VI, do nosso Regulamento).

As licenças a que têm direito os funcionários públicos, em geral, são — ordinárias, extraordinárias e especiais.

Ordinárias são as licenças para tratamento d saúde dos funcionários ou de pessoa da família, das funções gestante, dos acidentes em serviço.

Na categoria das licenças extraordinárias, incluem-se as dadas para — serviço militar ou por motivos de afastamento do cônjuge civil ou militar; e, como licenças especiais têm-se as licenças por motivo especial, concedidas em razão do tempo de serviço. (Reg. Seção IV — Cap. VIII).

Na expressão pessoa da família — compreende-se ascendentes, descendentes, consanguíneos ou afim, até 2º grau civil e de cônjuge do qual não esteja legalmente separado, provada a necessidade indispensável da assistência

alegada, e a impossibilidade de prestá-la simultaneamente no exercício do cargo.

Pode ainda o funcionário obter licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Para a concessão dessa espécie três requisitos devem coexistir

a) ter o funcionário mais de 2 anos de exercício;

b) que a concessão seja sem vencimentos, sem qualquer remuneração;

c) que não haja inconveniência para o serviço público. (Vide Reg. Cap. VIII, Sub-Seção V — Art. 278, a 283).

Não tem o funcionário direito a essa espécie de licença. Não é um direito seu. É uma faculdade da administração pública dá-la ou deixar de dá-la. Dá-la se lhe convier, se não prejudicar o serviço público.

O requerente, ao obter a licença a que se refere no seu requerimento de fls. vinha do gozo de uma outra licença, também por dois anos entre as duas licenças. Estava, assim, inibido por dispositivo legal de obter, sequer pedir nova licença em iguais termos.

O art. 280, do Reg. da Secretaria vedava-lhe essa licença declarando

“Só poderá ser concedida nova licença depois de decorridos dois anos de terminação da anterior”.

Mas, admitindo, por absurdo, só para discutir, perdendo-se tempo em discutir absurdos e ilegalidades, que a segunda licença lhe pode ser concedida, ainda assim, para corrigir essa ilegal licença, por conveniência do serviço público, declarando:

Quando o interesse do serviço o exigir, a licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade que a conceder. (Art. 282 do Reg.).

Não importa indagar qual, no caso concreto, a conveniência do serviço público justificativa de revogação da mesma licença.

Não há maior conveniência do serviço público, razão mais evidente, que a correção de um ato ilegal, isto é, da anulação, revogando-se um ato que praticado com infração gritante da lei.

Faça as considerações que vimos de fazer, examinada a matéria de fato, constante do processo, sabido e provado que o requerente ao obter a licença a que se refer, da qual, todavia, já gozou sete meses, vinha, imediatamente, sem ter voltado ao exercício do seu cargo, de uma licença idêntica, de acordo com o art. 282 do Regulamento.

Opino que seja revogada a licença que lhe foi dada; determinando que se lhe dê ciência, pessoal e por publicação no Diário do Congresso, para que venha assumir seu cargo, sob as penas da lei.

Brasília, 12 de abril de 1961. — Cunha Mello.

Comissão de Economia

4ª REUNIÃO REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1961

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Senador Gaspar Veloso, Presidente, presentes os Srs. Senadores Fausto Cabral, Fernandes Távora, Del Caro, Lobão da Silveira, João Arruda, Eugênio de Barros, Nogueira da Gama e Joaquim Parente, reúne-se a Comissão de Economia.

E' lida e, sem alterações aprovada, a ata da reunião anterior.

Inicialmente o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Senador Fernandes Távora, que relata os seguintes projetos:

Pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1956, que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para as mercadorias doadas pela "War Relief Service (N.C.W.C.) dos

Estados Unidos da América do Norte à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Submetido o parecer à aprovação, e sem restrições aprovado; e

Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1960, que dispõe sobre a dublagem de filmes estrangeiros.

(Apresentado pelo Sr. Senador Geraldo Lindgren).

Sem restrições é o parecer aprovado.

Por haver esgotado a matéria dependente de aprovação, o Sr. Presidente processa a seguinte distribuição:

Ao Sr. Senador Del Caro

Projeto de Lei da Câmara nº 28 de 1961, que concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião da qual eu, José Soares de Oliveira Filho, Secretário, lavro a presente ata, que, uma vez aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Saúde

2ª REUNIÃO EM 20 DE ABRIL DE 1961

As 16 horas, sob a presidência do Sr. Senador Reginaldo Fernandes, presentes os Srs. Senadores Pedro Ludovico e Fernandes Távora, reúne-se a Comissão de Saúde Pública.

Deixam de comparecer, com causa justificada os Srs. Senadores Alô Guimarães e Saulo Ramos.

E' lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

Não houve expediente a despachar nem matéria a distribuir.

O Sr. Presidente avoca o Projeto de Lei da Câmara nº 128 de 1959 que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, em favor do Hospital Espirita André Luiz, de Belo Horizonte e, ouvida a Comissão, resolve solicitar informações ao Sr. Ministro da Saúde.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 24ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 19 DE ABRIL DE 1961

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Reginaldo Fernandes — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Barros Carvalho — Freitas Cavalcanti — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Arlindo Rodrigues — Cuiado de Castro — Venâncio Igrejas — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Coimbra Bueno — Lopes da Costa — Gaspar Veloso — Irineu Eornhansen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin — (43).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 4º Secretário — servindo de 2º — lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

ofício

Presidência da República

Gabinete Civil

Brasília, 13 de abril de 1961.

Senador Cunha Mello:

Acuso o recebimento de seu ofício de 17 de março último, comunicando protestos de nobres Senadores em virtude de noticiário de imprensa, segundo o qual membros dessa Casa teriam emitido cheques sem fundo em pagamento de aquisição de terrenos nesta Capital, e solicitando esclarecimentos sobre o assunto e indicação dos membros do Senado Federal que porventura assim tivessem procedido.

Em resposta, tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que solicitei rigorosa busca nos arquivos da NOVACAP — e daí o motivo do atraso desta informação, — podendo esclarecer que, dos mesmos, não consta o nome de nenhum Senador que tivesse emitido qualquer cheque não resgatado por aquele ou por qualquer outro motivo.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração. — Quintanilha Ribeiro, Chefe do Gabinete Civil.

O SR. PRESIDENTE:

O ofício que acaba de ser lido, além de publicado, será copiado e distribuído aos Srs. Senadores.

Trata-se, com o Senado ouvido, de esclarecimentos prestados pelo Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, a pedido desta Casa, a propósito de notícia veiculada pela Imprensa, segundo a qual Senadores teriam emitido cheques sem fundos à NOVACAP.

Assegura o ofício daquela autoridade que, depois de rigorosa busca nos arquivos da NOVACAP — esse o motivo do atraso na resposta — ficou comprovado não constar o nome de qualquer Senador como emissor de cheque não resgatado por falta de fundos ou por qualquer outra razão.

Tenho em vista a delicadeza do assunto, entendo a Presidência que não basta a publicação do ofício. Há necessidade também de distribuí-lo, sob a forma de cópias, a todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

A Presidência recebeu do Sr. Senador Filinto Müller, Líder do Bloco da Maioria, comunicação de que o Sr. Senador Victorino Freire, Vice-Líder do mesmo Bloco, foi designado para exercer a Liderança enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ora em missão no estrangeiro.

Ao Sr. Senador Victorino Freire caberão, pois, as prerrogativas regimentais de Líder da Maioria (Pausa). — Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para uma comunicação.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Como Líder da Maioria — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não suponham V. Ex.^a e o Senado que o meu silêncio, ontem, quando ia para o nobre colega Senador Lourival Fontes, no lóuor ao atual e eminente Chefe da Nação e no ataque desabrido ao Governo passado, tenha significado qualquer concorrência da minha parte.

Amigo fraternal do Senador Lourival Fontes, tenho isenção para julgar. Sua inteligência, honradez e cultura multiformes correm paralela com sua paixão desordenada contra o Governo passado.

Chefe da Casa Civil do eminente Presidente Getúlio Vargas, em seu último período de Governo, viveu o nobre representante sergipano todo o drama que levou a sepultura o antigo Chefe da Nação. Sabe S. Ex.^a com o sabemos todos nós, da exemplar honradez do saudoso Presidente. Esta reconhecida virtude no antigo Chefe da Nação, todavia, não foi poupada nos ataques mais veementes, inclusive com expressões que teriam sido pronunciadas pelo Sr. Getúlio Vargas ao saudoso Chanceler Oswaldo Aranha, de que no seu próprio Palácio, debaixo dos seus pés, corria um mar de lama.

O Sr. Juscelino Kubitschek, antes de embarcar, recomendou-nos que devíamos ser solidários com todas as medidas de interesse nacional como também, no apoio ao Sr. Presidente da República, na apuração de irregularidades, porventura praticadas em setores do seu Governo. Disse-me, ainda, com certa veemência, que não tinha compromissos com erros nem autorizar ninguém a furtar.

Por isso, Sr. Presidente, julgo profundamente injusta a acusação do nobre representante do Estado de Sergipe, Senador Lourival Fontes, em relação à pessoa do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O Sr. Lourival Fontes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VICTORINO FREIRE — Com todo o prazer.

O Sr. Lourival Fontes — Observo realmente uma diferença. Houve casos raros no Governo Getúlio Vargas, dessas pequenas imoralidades. Uma delas, a mais grave e que o levou a morte, se verificou no seu próprio Palácio: mas o ex-Presidente ignorava totalmente que se passava. Ao ter conhecimento, não houve um momento, um segundo sequer em que, na sua qualidade de Chefe da Nação, não protestasse. E foi além: pois abriu as portas do Palácio do Catete ao próprio Exército para que apurasse todas as irregularidades.

Isso é o que louvo no Sr. Getúlio Vargas e condeno no Sr. Juscelino Kubitschek que tudo encobriu. Os inquiridos é que as estão desvendando, inclusive o caso do Ministro Pinotti que praticou atos condenados pela opinião pública de verdadeiro assalto à Administração Pública. Todos os sabiam condenáveis e ele nada sofreu.

O SR. VICTORINO FREIRE — Pergunto a V. Ex.^a: quem mandou instaurar inquérito no Ministério da Saúde e em outros setores?

O Presidente Jânio Quadros, em muitos casos, está dando prosseguimento às sindicâncias iniciadas no governo anterior. Aliás, a acusação de V. Ex.^a entra em choque com a declaração do atual Chefe do País de que, em nenhum momento, acusara o Sr. Juscelino Kubitschek tão poucas ou responsabilizam por irregularidades praticadas. Em conversa com um dos seus amigos íntimos, declarara S. Ex.^a que, muitas vezes, na sala de visitas se ignorava o que se passava na cozinha da nossa própria casa, quanto mais num País de extensão territorial como o Brasil. Assim, Sr. Presidente, fixando, mais uma vez, os rumos de minha

conduta, declaro que defenderei, sempre, a pessoa do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira com a autoridade e honradez que nenhum adversário meu até hoje me negou. A atual "vassoura" do Chefe da Nação não varrer-me em todas as direções, pois não encontrará nas minhas roupas, confeccionadas por humilde alfaiate maranhense...

O SR. VICTORINO FREIRE — ... as telas de aranha, apanhadas nos porões sombrios dos negócios fáceis, das negociatas.

O Sr. Lourival Fontes — Estamos plenamente de acordo.

O SR. VICTORINO FREIRE — Encontrará sim, Sr. Presidente, muita pobreza, e a altivez e energia de que não costumo separar-me. Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argeiro de Figueiredo, em virtude de permuta com o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, indelicetemente agradeço a gentileza com que me distinguiu o meu obra eminente colega Senador Guido Mondin, cedendo-me a sua vez de falar nesta sessão.

Sr. Presidente, desta vez, não tive tempo de datilografar meu discurso. O modo que os meus argumentos talvez não tenham a coordenação que sempre desejei dar aos assuntos da importância e da gravidade daqueles que tenho tratado em outras oportunidades nesta Casa.

Os meus eminentes colegas terão de relevar, portanto, as falhas porventura encontradas nas modestas palavras que vou pronunciar.

(Lendo) Sr. Presidente, acredito que, a estas horas, a nação brasileira, tão ferida e desgastada nas esperanças de um funcionamento normal do regime, vai-se reconstituindo sob o influxo dos mais belos e fortes exemplos, que realçam o nível de civilização e cultura de um povo. Sempre nutri a mais segura confiança na coragem e espírito público dos homens que compõem o Congresso Nacional.

E não é sem entusiasmo, Sr. Presidente, que vou reconhecer e proclamar desta tribuna, a todos os brasileiros, que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal já se encontram na lida, com resolução e firmeza, acompanhando e debatendo os atos vigorosos do novo Governo da República.

Há vigilância; há destemor; há patriotismo. De certo, compreenderá o eminente Chefe da Nação que o Congresso está realmente integrado no pleno exercício de suas atribuições constitucionais. É a vida da democracia. Não desejamos uma nação humilhada nos annulos mais expressivos de suas atividades construtivas: não pretendemos conduzir o povo aos excessos das paixões desordenadas e fúteis; nem ao desrespeito ao poder; nem ao sacrifício da autoridade; nem à subversão da ordem jurídica e social deste País. Queremos é o funcionamento orgânico do regime. É o entendimento e a compreensão mútua dos poderes da República é o respeito às aspirações populares; é o acatamento às liberdades públicas; é o homem integrado nas condições de uma vida digna; é a disciplina sem humilhações; é a liberdade sem excessos; é a imprensa livre; é a nação em ordem, próspera e feliz. Sempre disse que o honrado Presidente da República tinha inclinações ditatoriais. Aspirava governar sozinho. Quería revolver tudo, numa mudança radical de métodos e processos e colocar este imenso País, de jato, nos quadros da ordem que a sua imaginação criara. E aí estão os rastros vigorosos do seu governo. Aí está a

revolução que ele desencadeou. Aí está o que ele entendeu e faz no setor da ordem econômica e financeira desta Nação. Lança-se no combate à inflação através de um processo singular, uma reforma nas operações de câmbio, que transcende dos sistemas preconizados pela ciência financeira.

O Sr. Mem de Sá — Não apolado! Estou de pleno acordo com ele.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — É o pensamento de V. Ex.^a...

O Sr. Mem de Sá — Como o contrário é o pensamento de V. Ex.^a...

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — (Lendo) — Ele não adota o sistema da valorização do meio circulante, nem o do resgate, nem o da estabilização ou fixação do valor do papel moeda. Atirou-se à luta da reforma cambial. As mãos do governo irão encher-se da mais faulosa riqueza: mais de trezenos bilhões de cruzeiros anuais arrecadados nas operações de importação e exportação.

No final das contas, o Estado rico e a Nação pobre. Se o dinheiro arrecadado ao operário, ao industrial, ao comerciante, vai se imobilizar nas mãos do Governo, a Nação estará perdida porque é a riqueza que se torna catástrofe. Se os bilhões arrecadados vão ter aplicação, como se anuncia, a inflação não será debelada porque continuará no mesmo nível o volume do meio circulante.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a não observou ainda o mecanismo da Injeção 204, lamento não tenha assistido ao belo espetáculo parlamentar, que foi o comparecimento do Sr. Ministro da Fazenda à Câmara dos Deputados, onde recebeu interpretações de eminentes deputadas do bloco PSD-PTB, inclusive do ilustre Sr. José Maria Imkine, ex-Secretário da Fazenda. Nenhum deles sustentou o que V. Ex.^a afirma.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Sr. Presidente, agradeço o aparte do nobre colega, Senador Mem de Sá, que mais uma vez me vem honrar com suas observações todas elas animadas — estou certo — do melhor espírito público.

Devo, entretanto, dizer, em resposta ao aparte que acabo de receber, ser possível que ontem se tenha esclarecido, a Câmara dos Deputados o pensamento real do Governo, no combate à inflação através da exposição feita pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Até hoje, porém, Sr. Presidente, a Nação nada conhece do pensamento do Senado também desconhece.

O Sr. Mem de Sá — Permite que...

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — O Presidente Jânio Quadros não cogitou da reforma cambial na sua plataforma de Governo. A Nação desconhece os objetivos dessa reforma brusca que vem perturbando a vida econômica e financeira da Nação.

Pego ao meu nobre colega, Senador Mem de Sá, que aguarde um pouco.

O Sr. Mem de Sá — Aguardarei.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — ... porquanto o assunto de que estou tratando foi plenamente debatido nesta Casa e aqui mesmo — e não foi uma só vez — mantivemos debate nesse sentido, sustentando nos o ponto de vista da valorização do meio circulante através do aumento da produção, e V. Ex.^a, achando que o problema do Brasil é exclusivamente o de reformar, modificar, combater a inflação reduzindo o meio circulante.

O Sr. Mem de Sá — Perdão! O meu pensamento, bem como o do Sr. Presidente da República, não é este — o da deflação. Devo dizer a V. Ex.^a que a reforma que S. Ex.^a agora empreendeu, foi anunciada várias vezes, inclusive e especialmente no discurso de Recife, em que as linhas mestras da orientação governamental foram traçadas. V. Ex.^a diz que a so-

lução é a valorização do meio circulante, através da valorização da produção.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Perdão! Defendo essa tese, mas quero enquadrar cientificamente o processo que está adotando o Governo para combater a inflação.

O Sr. Mem de Sá — Diz V. Ex.^a que a solução seria o aumento da produção para a valorização do meio circulante. Sabe no entanto o Sr. colega que, no ano passado o meio circulante foi aumentado de 39%, de modo que seria preciso que o aumento da produção fosse também de 39%.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — V. Ex.^a não está levando em conta que o ano passado e todos os outros da gestão do Presidente Juscelino Kubitschek, foram anos de investimentos imensos, em obras, em obras de caráter reprodutivo que, mais tarde, necessariamente, trarão equilíbrio econômico ao País.

O Sr. Mem de Sá — O que estou demonstrando a V. Ex.^a é que essa forma de valorizar o meio circulante através do aumento da produção não tem nada de novo; é fórmula muito usada e comum. Basta lembrar-se V. Ex.^a de que era a tese do famoso John Law.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Nada existe de novo no momento na história político-administrativa do Brasil.

A política do Presidente Jânio Quadros, procurando estruturar a economia da Nação através da reforma cambial, não está exatamente dentro do sistema mais recomendável; não é fórmula científica.

O Sr. Mem de Sá — É o que há de mais científico. E acabar com a mentira cambial. O Presidente com tal reforma pretende simplesmente cumprir a lei. S. Ex.^a está apenas cumprindo a lei vigente, que estabelece que o câmbio favorecido, chamado de custo, não pode ser inferior. Passará a ser, no mínimo, igual ao custo do câmbio. Não é preciso recorrer à ciência; basta recorrer às leis existentes. O que o Governo Federal fez foi apenas cumprir uma lei que não estava sendo obedecida.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Precisamos obedecer também a um dos sistemas mais preconizados pela ciência.

O Sr. Mem de Sá — Gostaria que V. Ex.^a então fizesse a exposição desse sistema científico.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Não vim aqui tratar deste assunto, especificamente. V. Ex.^a às vezes tem palavras que me parecem de caráter acadêmico e doutrinário que me obrigam a recordar a leitura dos manuais da ciência.

Direi a V. Ex.^a que os três sistemas mais preconizados para o combate à inflação são exatamente a valorização econômica — que preconizamos para o Brasil — o da redução do meio circulante...

O Sr. Mem de Sá — Mas, como?

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — Permita-me continuar e lhe recordarei.

O da redução do meio circulante... O Sr. Mem de Sá — Aí será a deflação.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — ... guardando o dinheiro que se for arrecadando.

O Sr. Mem de Sá — Mas seria preciso lastro-ouro, e este não existe mais em parte alguma.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — O terceiro, é o sistema da estabilidade da moeda...

O Sr. Mem de Sá — É o que se está tentando fazer.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO — ... com base segura e correspondente ao meio circulante de moeda estavel.

O Sr. Mem de Sá — É exatamente o que o Presidente Jânio Quadros está procurando fazer, ou seja, a estabilização da moeda.

da ressonância, da repercussão do ato. Há homens de bem e funcionários de alta discricção no Governo.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. há de convir que se o Governo entrasse a ouvir número demasiadamente grande de técnicos no assunto, haveria sempre o perigo de transpirar.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Sem dúvida, se se tratasse do caso específico da quebra do cruzeiro e não de medidas indispensáveis ao funcionamento da Instrução 204. É este o ponto que desejo percutir.

O Sr. Mem de Sá — Não partiu do Palácio dos Despachos!

O SR. BARROS DE CARVALHO — (Lendo).

A própria forma abrupta, sem a cobertura de providências adjetivas, como foi lançada, numa noite de televisão, bem cambial e bem bancária, a quebra do cruzeiro — denuncia a evidência de que não se auscultaram certos setores responsáveis da administração, tanto no que tange aos problemas do custo de vida, como no

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. BARROS DE CARVALHO — O nosso partido, Senhor Presidente, não é contra a Reforma Cambial. Não é contra o mérito de uma medida tendente a retificar os preços da moeda, cuja cotação artificial vinha nutrido, à beira de nossa vida econômica, um monstro insaciável que devorava um naco do Tesouro a cada dólar que se negociava no país.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. BARROS DE CARVALHO — Sentimo-nos no dever, Senhor Presidente e Senhores Senadores, de percutir neste ponto, de abordar essa "obra-fora" de deliberação do Governo, embora já tratado com extraordinário acerto, convincentemente, pelos Nobres Senadores Nogueira da Gama e Argemiro de Figueiredo, pois lá o feríamos no discurso de 16 de março, em que traçamos o comportamento do Partido Trabalhista Brasileiro frente aos atos do honrado Chefe da Nação.

E, cuidando da Instrução 204, Senhores Senadores, de logo nos vem memória um velho apólogo em que conta a história dos pequenos peixes de um lago, que foram à presença do Rei solicitar-lhe proteção contra um animal monstruoso, oculto em suas águas, que os estava devorando todos, pouco a pouco.

O Rei prometeu uma pronta solução e lançou sobre o lago um explosivo tão poderoso, que matou, a um empio, o monstro e suas vítimas.

Não é outra, Senhor Presidente, a solução da Instrução 204, senão a do el insensato: — pois, com a morte brusca daquilo a que se convencionou chamar de "mentira cambial", o terrível explosivo do aumento do custo de vida ameaça matar à fome os trabalhadores e os pequenos assariados, como ameaça aniquilar todo Norte e Nordeste, no seu esforço desesperado de industrializar-se, de ansor as cercas farpadas de seu auperismo.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. BARROS DE CARVALHO — Com satisfação.

O Sr. Mem de Sá — Em discurso tão belo, tão alto, no qual revela tanto espírito de justiça...

O SR. BARROS DE CARVALHO — Agradecido a V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não ode afirmar que a elevação do custo de vida é causada pela Instrução 204. É preciso ponderar — e V. Exa. não odará deixar de fazê-lo — os outros fatores que concorrem para a alta, sobretudo as emissões dos últimos meses do ano passado as quais, como V. Exa. sabe, fazem sentir seus efeitos depois de um certo período de escalagem. Por outro lado, é impossível esquecer a influência da majoração dos vencimentos dos funciona-

lismo civil e militar, que orça cerca de oitenta bilhões de cruzeiros por ano, bem como o efeito da elevação do salário-mínimo. Há uma série de fatores responsáveis pela elevação do custo de vida. Não excludo a influência da Instrução 204 como um fator. Esse fator existe mas atribui-lhe responsabilidade integral pelo fenômeno não me parece certo, dentro de um discurso, como o de V. Exa., feito em termos tão altos.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Agradeço o aparte de V. Exa., mas não estou convencido de sua pregação, como a maioria dos brasileiros também não o está.

Aguardo ainda as luzes de várias caravanas que trafegam pelo País, recolhendo dados capazes de esclarecer o que representa, na realidade, a 204.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não precisa dessas luzes, pois as possui de sobra.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Preciso, Sr. Senador, porque a realidade brasileira nega, completamente, que o aumento não tenha decorrido da Instrução 204.

Acredito que a inflação, como uma pedra que vem rolando, não poderá ser contida e aumentará os seus efeitos na vida brasileira. O impacto da 204, porém, é indiscutível.

O Sr. Mem de Sá — Como explica então V. Exa. o aumento de trinta por cento, verificado no ano passado, se não havia ainda a 204?

O SR. BARROS DE CARVALHO — O aumento do custo de vida nos últimos dois meses e meio é maior, talvez, do que nos dois últimos anos.

O Sr. Mem de Sá — Aguardaremos os dados.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Espero que o IBGE, órgão do Governo, se lance à empreitada de conhecer a verdadeira extensão do aumento do custo de vida.

O Sr. Mem de Sá — Esse trabalho é feito sempre pelo SEPT.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Desta vez, estará a cargo do I.B.G.E.

O Sr. Mem de Sá — O SEPT é órgão do Conjunto Ibegeano. V. Exa. deve conhecer a organização do I.B.G.E.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Apego-me à notícia que li nos a qual o Sr. Rafael Xavier, em conferência com o Sr. Presidente da República, comprometeu-se a apresentar, dentro de 20 dias, estatísticas reveladoras da situação exata do custo de vida no Brasil.

O Sr. Mem de Sá — É possível. O mês de março, creio, registrará uma grande alta, que não será mantida nos demais meses. Março sofreu o impacto decalativo dos fatores a que me referi.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Já ouvi de outros técnicos, explicações nesse sentido.

O Sr. Mem de Sá — Precisamos verificar como se comportará o nível de preços nos outros meses. Se Vossa Excelência percorrer as diferenças de índices de preços, ao longo do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, verá que houve meses de maior e de menor elevação.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Perfeitamente.

O Sr. Mem de Sá — O ano de 1959 foi o que registrou maior elevação, quase cinquenta por cento — quarenta e oito por cento para ser preciso — com a média de quatro por cento ao mês.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. BARROS DE CARVALHO — Com satisfação.

O Sr. Nogueira da Gama — Na verdade, não se pode negar, e não se las emissões dos últimos meses do ano passado.

O Sr. Mem de Sá — Perfeito. E também ao aumento dos vencimentos do funcionalismo.

O Sr. Nogueira da Gama — Como dizia, não podemos negar que a alta dos preços tenha sido ocasionada pela inflação e pelas emissões dos últimos meses do ano passado. Sustentei essa tese quando aqui fiz uma análise da Instrução 204. É mister reconhecer, contudo, e a realidade dos fatos vem em apoio do que afirmamos, que a Instrução 204 causou violento impacto nessa alta do custo de vida, ontem mesmo, prestando declarações à Câmara dos Deputados, o Sr. Ministro da Fazenda, em determinado momento, confessou francamente esse impacto. Disse que acompanhou o Presidente Jânio Quadros à Reunião dos Governadores em Florianópolis e, durante os dias em que permaneceu naquela cidade não ouviu qualquer comentário sobre novas altas nos preços. Dias após, já de regresso, passando por São Paulo — é o Ministro quem o diz — notou grande agitação devido à alta dos preços de gêneros de primeira necessidade. Vê V. Exa. e vê o nobre Senador Mem de Sá que, em poucos dias, logo após a entrada em vigor da Instrução 204, verificou-se o fenômeno a que aludi. Esta é a realidade e todo o Brasil está em nosso honro, documentando o fato. A medida governamental tornou violentíssima a elevação do custo de vida...

O SR. BARROS DE CARVALHO — Exatamente.

O Sr. Nogueira da Gama — ... em grande parte pelo efeito psicológico que a Instrução causou no meio do povo.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. BARROS DE CARVALHO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Creio estar cumprindo o Regimento, do qual o Sr. Presidente é tão zeloso guardião. Agradeço os esclarecimentos mas quero lembrar ao eminente Senador Nogueira da Gama que o fato relatado pelo Sr. Ministro da Fazenda, ontem, na Câmara dos Deputados, demonstra que a elevação não foi determinada pelos efeitos econômicos da Instrução 204. Não seria concebível que quatro dias após ter a medida entrado em vigor, provocasse tão violenta alta de preços. Houve sim, como muito bem acentuou o nobre Senador Nogueira da Gama, o impacto psicológico, e aí tem plena razão o nobre Senador Pedro Ludovico, quando se refere à onda de exploração e de aproveitadores.

O Sr. Pedro Ludovico — Os aproveitadores continuam agindo.

O Sr. Mem de Sá — Contam-se até pilhérias. Dizem que os vendedores ambulantes, ao aumentar, desmedidamente, o preço dos gêneros de seu comércio, fazem logo alusão à cambial. Verifica-se que os fatores inflacionários repressados, ao entrarem em vigor a 204, deram pretexto a que a onda de especulação se desencadeasse. A nós cabe, serenamente, discernir e analisar os fatos, procurando primeiro o efeito dos fatores inflacionários anteriores, depois o fator especulativo e por último que parcela de responsabilidade se deve realmente atribuir à 204.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Agradeço o aparte com que Vossa Excelência ilustra meu modesto discurso. Desejo, entretanto pedir a atenção de V. Exa. para o seguinte: tudo isso, toda essa série de explorações resultam da ausência de medidas antecipadas para o lançamento da Instrução 204.

O Sr. Mem de Sá — Não era possível antecipar medidas.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Tomaríamos medidas antecipadas dizendo qual era o preço do dólar; medidas antecipadas verificando estas condições existentes, e afinal, preparando o espírito público para as al-

terações que deveriam ser impostas.

O Sr. Mem de Sá — Era impossível. A mudança cambial tem que ser feita em termos abruptos. Todas as reformas cambiais são feitas assim. E o exemplo Stafford Cripps é o mais brilhante que se pode citar.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Muito agradecido a V. Exa., mas ia eu dizendo: (Lendo)

Nem sabemos, Senhores Senadores, se podemos, a esta altura, avaliar todas as consequências da quebra da moeda brasileira, provocada pelo Senhor Presidente Jânio Quadros.

Parece-nos prematuros e arriscados os panegíricos com que os partidários da medida estão saudando a isto que apel'daram de "restauração da verdade cambial", num espírito que afronta a própria Ciência das Finanças...

O Sr. Mem de Sá — Mas esta é a verdade.

O SR. BARROS DE CARVALHO — ... em cuja conceituação, tanto para os mestres clássicos como para os mestres da escola — "o câmbio está longe de ser uma verdade financeira absoluta".

O Sr. Mem de Sá — Câmbio é, na verdade, um reflexo.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Verifique V. Exa. que estou dizendo: "o câmbio está longe de ser uma verdade financeira absoluta".

O Sr. Mem de Sá — Havia uma mentira, que foi corrigida.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Prebisch, o grande mestre argentino, que ora nos visita, responde aos inflamados, peremptoriamente: — "não há verdade cambial".

O câmbio, ensina Feizner — que V. Exa. muito bem conhece — "é um valor da verdade real, da riqueza real".

O Sr. Mem de Sá — É evidente. É uma relação entre moedas.

O SR. BARROS DE CARVALHO — ... não repousa apenas sobre os lastros entesourados nem sobre a produção de seus potenciais...

O Sr. Mem de Sá — Claro!

O SR. BARROS DE CARVALHO — ... mas se subordina a todas as angulações conjunturais da Economia e da Política.

O Sr. Mem de Sá — Perfeitamente.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Não há uma verdade cambial porque o câmbio não é um valor de riqueza, nem mesmo reflexo dela, mas, como quer Lord Keynes, "uma simples ficção fiduciária".

Aliás, penso, o Senador Mem de Sá disse isso há poucos dias, no Senado.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. BARROS DE CARVALHO — Pois não!

O Sr. Mem de Sá — Quero, apenas, acentuar que o conceito de câmbio — uma ideia de relação entre duas moedas; assim sendo essa relação é extremamente variável. A expressão que tem sido usada não é errônea, porque havia realmente uma mentira mesmo quanto aquilo que se chama de câmbio de custo. Para isso chamo a atenção de V. Exa. A lei estabelecia que o câmbio de custo deveria ser, no mínimo, igual ao custo do câmbio para o Governo. Isto é que foi corrigido.

O SR. BARROS DE CARVALHO — Era infração da lei...

O Sr. Mem de Sá — Muito grave porque sabida.

O SR. BARROS DE CARVALHO — A Lei de Tarifas estabelecia a disposição que V. Exa. está defendendo. Não era, porém, mentira cambial.

O Sr. Mem de Sá — Quando se dizia que o câmbio de custo era de Cr\$ 100,00, falseava-se a verdade e fugia-se à lei.

O SR. BARROS CARVALHO — Aqui estamos, também, falseando a verdade. Se V. Exa. me permitir, darei argumentos que talvez respondam ao que o nobre colega deseja ouvir.

(Lendo)

O empirismo de economistas improvisados sustentaria que há uma verdade cambial e que ela se traduz através do preço real pelo qual a moeda de um país compra a de outro país. Ainda que isto fosse exato, é fora de dúvida que se não logrou, com a famosa "Instrução", instituir essa suposta verdade. Pois, no mesmo momento em que o Governo pretende encontrá-la na casa dos Cr\$ 200,00 para o dólar, a verdade — não a verdade cambial, mas a verdade mesma — é que o dólar custa a qualquer brasileiro que o queira comprar sem o amparo da ficção oficial, quase Cr\$ 300,00.

O Sr. Mem de Sá — Não se disse isto. Perdô-me o nobre orador, mas V. Exa. está esgrimindo contra um fantasma! O Governo não disse que a verdade cambial era de Cr\$ 200,00 por dólar.

O SR. BARROS CARVALHO — Se restabeleceu "a verdade cambial" fixando o dólar em Cr\$ 200,00 o que é isto? É uma verdade que vem acabar com uma mentira.

O Sr. Mem de Sá — Neste ponto apenas; naquilo que se chamava de câmbio de custo que o Governo dizia ser de Cr\$ 100,00. Restabeleceu-se a verdade neste ponto: agora, ele é de Cr\$ 200,00, mas, ainda assim, não é a verdade cambial. A verdade seria a paridade cambial do poder de compra internacional mas esta é muito difícil de ser encontrada. Fizemos a declaração em Bretton Woods; depois, até 1949, correspondeu. O valor internacional do cruzeiro era, mais ou menos, o declarado. De lá para cá, porém, tornou-se difícil encontrar a paridade cambial. A expressão que se tornou corrente — "verdade cambial" — não quer dizer que o câmbio de custo a Cr\$ 200,00 seja o certo. Tanto que no mercado livre o cruzeiro está oscilando.

O SR. BARROS CARVALHO — Evidentemente. Ainda ontem, ouvi do Sr. Ministro da Fazenda esta mesma explicação.

O Sr. Mem de Sá — Apenas se corrigiu. Dizia-se que o câmbio de custo era de Cr\$ 100,00, quando não era.

O SR. BARROS CARVALHO — O que se diz atualmente, é que se restabeleceu a verdade cambial. Então, não façamos demagogia.

O Sr. Mem de Sá — A expressão é corrente. V. Exa. como entendido deve fazer a distinção.

O SR. BARROS CARVALHO — Sou apenas um marginal neste assunto.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. cita mestres.

O SR. BARROS CARVALHO — Apenas tenho o esforço de leitura, no sacrifício da liderança.

(Lendo)

Tudo isto, porém, Senhores Senhores, seria um debate acadêmico, objeto de uma aula de Finanças, conforme em outras oportunidades foi lembrado nesta Casa, se não estivesse em jogo um problema muito mais grave: — a verdade nacional, a verdade regional e a verdade salarial, cruelmente imoladas, nesta hora, ao bezerro de ouro do dólar, à desenfreada idolatria desta "verdade cambial", celebrada por muitos daqueles que podem dar de gorjeta, numa noite, o equivalente ao salário-mínimo de um trabalhador, de um comerciante, de um pequeno funcionário público.

O Sr. Mem de Sá — Por falta de esclarecimentos, que V. Exa. deveria dar.

O SR. BARROS CARVALHO — Estes, V. Exa. os darão.

O Sr. Mem de Sá — A V. Exa. como líder dos trabalhadores, compete esclarecer.

O SR. BARROS CARVALHO — (Lendo) — Senhor Presidente,

Entendemos justa e adequada a revisão do custo de câmbio, defendida pelo Governo. Não, porém, com o primarismo dessa Instrução 204, que está sendo renudiada, mesmo amaldiçoada, por todos os assalariados deste País. Sua efetivação, procedida levianamente através da subordinação infusa de algum mau conselheiro dos bilhetes presidenciais, não levou em conta este simples princípio de Governo: — o de que não há, na política econômico-financeira de um povo, problemas estanques. Ao contrário: — todos esses problemas têm uma inter-relação, uma interdependência, que não pode ser desprezada sem os maiores riscos. Este o aspecto técnico da questão.

Sobre seu aspecto moral, neste Governo consagrado à decantação dos melhores princípios de administração pediríamos ao eminente Senhor Jânio Quadros para examinar se não estariam entre os inspiradores dessa "verdade cambial", instalada à capucha, alguns daqueles "homens poderosos" que já foram objeto de sua denúncia. Pois o que se sabe, também à capucha, nos corredores do Congresso, nos meios bancários, é que alguns deles, com fácil acesso a tudo e a todos, teriam feito, inspirados talvez por alguma cigana de "buena dicha" ou por esse sexto sentido extraordinário de que são detentores, a mais feliz e tranqüila especulação de dólares dos últimos tempos.

Não seria desaconselhável que a vocação inqueritorial do Governo destacasse mais um oficial, um bacharel e um contador para mais uma sindicância e mais uma estatística...

O Sr. Mem de Sá — Não sei se V. Exa. está fazendo uma denúncia ou uma insinuação de que teri ahavido quem se aproveitasse.

O SR. BARROS CARVALHO — Repito o que ouço por toda a parte, como homem do povo.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. não é apenas um homem do povo; é também um Senador, líder de um grande partido.

O SR. BARROS CARVALHO — Sou um representante do povo no Senado.

O Sr. Mem de Sá — Tem V. Exa. grandes responsabilidades não só as decorrentes do seu valor pessoal, como as da sua posição de líder de um grande Partido. Não sei se V. Exa. formula uma denúncia ou se faz uma insinuação. Não sei se V. Exa. realmente acredita em tal possibilidade, porque é a primeira vez que ouço falar nisso.

O SR. BARROS CARVALHO — Crédito, Sr. Senador.

O Sr. Mem de Sá — Isto é muito importante para os fatos. Veja V. Exa. o raciocínio decorrente dessa suspeita. Se com todo o sigilo, que V. Exa. começou por criticar no seu discurso, houve o que houve, imagine se tivesse havido mais consciência ou maior exame por parte de outros órgãos! Maior seria a possibilidade de abusos.

O SR. BARROS CARVALHO — Evidentemente, tratando-se de matéria tão importante, se houvesse maior exame, maiores explicações teriam sido dadas.

O Sr. Mem de Sá — O Governo está fazendo o máximo que poderia fazer. Assim, a crítica de V. Exa. não alcança completamente o objetivo.

O SR. BARROS CARVALHO — (Lê)

Mas, Senhores Senadores, não somos nós que estamos com a vassoura na mão. Muito mais que o aspecto técnico, o aspecto político e mesmo o aspecto inquisitorial, o que nos interessa, no caso da 204, é a sorte do povo brasileiro, colhido de surpresa, da noite para o dia, com um aumento de preços, em alguns casos na ordem dos 50%, enquanto aguardava, otimista e confiante, medidas que o tranquilizasse, que viessem minorar as dificuldades da sua vida, conforme tanto se prometêra.

O Senhor Presidente da República já deu um passo atrás na sua ortodoxia, na fúria ultramontana da sagração "verdade cambial", admitindo estudos para providências especiais em relação à área coberta pela SUDENE, ameaçada de morte pela Instrução 204. Muitos outros passos terá de dar, em pouco tempo, chamado à razão por aqueles que não desejam ver o país numa convulsão incontrolável.

O que se espera, Senhor Presidente, é que os remédios não sejam todos como este anunciado para o Nordeste, onde se, de fato, mantem-se o mesmo montante de investimentos para os empresários, por outro lado se compromete a rentabilidade das novas fábricas, pela duplicação, na prática, do capital nele empregado: capital que permanecerá, em cerca da metade, à União, a qual passará a ganhar lucros oriundos da iniciativa regional, fazendo subir os custos de produção e, em consequência, diminuindo o poder de concorrência dos novos estabelecimentos nordestinos.

Com a autoridade de quem critica penosamente, nós, do Partido Trabalhista, indicamos ao honrado Chefe do Governo a solução que poderá tornar menos inoportuna e menos injusta a sua "verdade cambial": — é a imediata restauração da "verdade salarial", com a elevação do salário-mínimo, com a adoção do salário-família e desse salário-móvel já prometido em todos os quadrantes.

Sabemos que este é o aspecto da crise brasileira que mais preocupa Sua Excelência — um homem do povo, em toda a sua vida voltado para os seus problemas, cansado, de senti-los, interessado em resolvê-los. Mais um 1º de maio vem chegando e, com ele, bem poderia chegar, também, ao lar do operário, a providência que o permitiria esperar os dias de paz, de equilíbrio, de tranqüilidade social, tão acenados, e dos quais não temos razões para duvidar ou desesperar.

O Presidente Jânio Quadros não ignora que a precipitação com que foi jogada a Instrução 204 provocou, desde o seu primeiro dia de vigência, um aumento espantoso do custo de vida. A vida subiu mais em 60 dias deste Governo, do que em um ano de gestão do Presidente que se foi.

E a intranquilidade que se espalhou pelo país, a suspeita que tomou conta do povo, a desconfiança que invadiu todos os lares têm operado, estão operando tamanho mal que as medidas anunciadas, recomendadas ou já baixadas pelo Chefe do Governo não lograram qualquer êxito.

Esta é a verdade, reconhecida por gregos e troianos. É tão lastimável e conculcante o confronto entre os preços de ontem e os de hoje, que o Senhor Presidente não encontra, para conter o desespero popular, outro argumento senão o de pedir que as massas atribuladas lhe deem um crédito de confiança por um ano mais.

Não adiantam as caravanas esclarecedoras, explicativas do remédio que poderá ser para o Brasil a famosa Instrução.

O povo não encontrará, porque esse mesmo povo já a sentiu, já experimentou os seus efeitos.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Quero dizer a V. Exa. que, realmente, um programa de saneamento financeiro, dentro do quadro que se apresentava a este Go-

vêrno, não pode ser realizado em três meses. Creio, mesmo, que o Sr. Presidente da República foi muito otimista quando pediu apenas um ano de prazo. Não acredito que em menos de dois anos se possa restabelecer, no Brasil, um sadio regime financeiro orçamentário, monetário, cambial etc. Relembro a V. Exa. o acervo, a massa falida que foi atirada neste Governo em dívida interna flutuante, em emissões, em dívida externa, em câmbio em dólares inexistentes, que, não obstante foram vendidos às centenas de milhões. O povo de que V. Exa. fala não percebe isso, o que é natural, pois não tem educação econômica para discernir! Seria um serviço de alto patriotismo que homens como V. Exa. líderes que têm acesso ao povo, lhes levassem uma palavra de esclarecimento, demonstrando que não se alteram em meses as condições que a este Governo foram criadas anteriormente. O prazo de um ano é pequeno.

O SR. BARROS CARVALHO — O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BARROS CARVALHO — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Fender — Sr. Senador, é muito difícil a quem se não dedica ao estudo das Finanças, entrar num debate sério como este que V. Exa. está travando com o nobre Senador Mem de Sá. As finanças me parecem vestais, que não concedem seus favores a qualquer um.

O Sr. Mem de Sá — Vestal não concede favores a ninguém...

O Sr. Paulo Fender — No caso eles nos parecem, a todos, coisas de segredos e mistérios, e que nesta Casa não querem abandonar a companhia do Senador Mem de Sá para dar sua simpatia...

O Sr. Mem de Sá — Os livros estão aí. Qualquer um pode estudar neles.

O Sr. Paulo Fender — ... a qualquer um de nós. S. Exa. é o favorito destas vestais.

O Sr. Mem de Sá — Então não vestal...

O Sr. Paulo Fender — Mas, atribuí-me o Senador Barros Carvalho honra deste aparte e, como trabalhista, vou entrar no debate, porque já estou irritado com essa questão da verdade cambial. Esta expressão, que rola de boca e boca no País, não a compreendo; e é o próprio Senador Mem de Sá que vem dizer a V. Exa. que já não se trata de verdade cambial.

Já S. Exa., o favorito das vestais das finanças, recusa a expressão "verdade cambial"; preocupa-se em dizer que essa "verdade" é unicamente a consequência da mentira em que vivíamos. Está bem nítido na nossa memória o que se passou, quando eminente Ministro Oswaldo Aranha no Governo Vargas, baixou a Instrução 70. Os representantes da União Democrática Nacional — vamos dizer, a Oposição que hoje é Governo — disseram, pela Imprensa, que Vargas estava perdido mas apareceu um Aranha para salvá-lo. A mentira de então era o recurso necessário ao País. (Muito bem).

A Instrução 70 possibilitou ao Governo Juscelino Kubitschek realizar o seu grande e incontestável programa de investimentos que darão frutos no futuro. Por conseguinte, recuso-me a aceitar a expressão "verdade cambial", remédio que vem agora e que não sabemos se o Marçal Lott, eleito Presidente da República, não o tomaria ao seu tempo. Nós não poderíamos continuar no regime dos águias; precisávamos voltar a uma política cambial mais exata.

O que contestamos, portanto, não a validade da Instrução 204, mas a maneira pela qual foi adotada. Foi um recurso extremo tomado rapidamente num País que vinha se arrastando com uma economia que precisava de tempo para equilibrar-se.

É a contribuição que trago ao discurso de V. Exa., no meu entendimento de brasileiro, e também n-

minha representação de Senador, porque o Pará está sempre presente quando o Partido Trabalhista Brasileiro defende a política do Presidente Juscelino Kubitschek com a qual colaborou.

O SR. BARROS CARVALHO — Agradeço o brilhante aparte de V. Exa. contribuição notável ao meu modesto trabalho.

O nobre Senador Mem. de Sá também acha exiguo o prazo de um ano, pedido pelo Presidente da República para retemperamento da vida econômica e financeira do País.

Ao povo britânico, nobre Senador — e V. Exa. professor emérito, o sabe — igualmente se pediu, uma vez que suportasse, por mais um ano, um regime de "verdade cambial", de de carência cruel. Foi quando a voz de Lord Keynes se levantou, numa resposta lá proferida também nesta Casa, em discurso anterior e que ficou famosa, pois alterou a política do Império: — "receio que, dentro de um ano, estejamos todos mortos de fome".

Quanto a nós, Senhores Senadores, também receamos que, pelo menos em nossa martirizada região do Nordeste, em nosso sacrificado Estado de Pernambuco, estejam os trabalhadores mortos de fome, se o Governo teimar em não fazer a imediata revisão de salários reclamada em todos os lares.

Não duvidamos das boas intenções do nobre Chefe da Nação. Tão pouco maislinamos, por inteiro, o instrumento da 204 como canoa de gerar frutos compensadores no futuro. Nem queremos participar — ainda não — dos temores e presságios denunciados por um dos maiores jornalistas do País, o austero "O Estado de São Paulo", que, de resto, há de conhecer o Senhor Presidente Jânio Quadros bem melhor do que nós.

Receia esse benemérito irmão da opinião paulista e nacional que o Presidente, fiel ao seu temperamento exacerbado, esteja de novo feito tomando medidas capazes de provocar reações populares inconstrutíveis que amanhã justifiquem as chamadas "providências excepcionais".

Não participamos desses receios, Sr. Presidente...

O Sr. Mem. de Sá — Muito bem! **O SR. BARROS CARVALHO** — ...nem eles nos impressionarão em qualquer tempo.

O Sr. Mem. de Sá — Muito bem! **O SR. BARROS CARVALHO** — Partido dos trabalhadores, em contato permanente com as massas populares, estamos certos do alto grau de politização do povo brasileiro, da Nação Civil e da Nação Armada...

O Sr. Mem. de Sá — Muito bem!

O SR. BARROS CARVALHO — ...que querem todos, apenas, ordem administrativa para assistir e participar do grandioso destino desta Pátria. (Muito bem; muito bem. Palmas! O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente. Os Senhores Senadores inscritos usarão da palavra depois da Ordem do Dia.

A Mesa comunica que se acham presentes 39 Senhores Senadores.

Passo à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução nº 6, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora), que concede aposentadoria a Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

O SR. CUNHA MELO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, deu-me V. Exa. a grata

e honrosa missão de dizer duas palavras sobre o Projeto de Resolução que vamos votar.

Em todos os tempos, por todos os povos e todas as nações, o instituto de aposentadoria foi conhecido. De remotas épocas até o Estado moderno de hoje, tem sido praticado. Outrora, uma concessão especial do Estado; hoje é uma conquista social, humana e política. Outrora era um favor, hoje é um direito. Entre nós o instituto da aposentadoria está inscrito na própria Constituição da República.

Cogita o Projeto de Resolução nº 6, de 1961, da aposentadoria do Dr. Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal. Retira-se ele para a inatividade, após quarenta e dois anos de serviço público, sendo um ano e meses fora desta Casa. Encontrou como amanuense e, por promoções de merecimento, chegou ao cargo máximo da Secretaria, no qual hoje se aposenta, com fundamento no artigo 191, parágrafo 2º, da Constituição da República, diga-se, com mais de trinta e cinco anos de serviço, e com o acréscimo de vinte por cento sobre seus vencimentos.

Seu pedido foi examinado e informado pelas seções competentes. Os pareceres, as informações e o próprio voto da Comissão Diretora constituem louvor ao Dr. Luiz Nabuco, no momento em que deixa o serviço do Senado da República e passa para o ocio cum dignitate.

Como última homenagem da Comissão Diretora do Senado, peço vênias aos nobres colegas para ler a carta que dirigiu o Dr. Luiz Nabuco solicitando sua aposentadoria.

"Rio de Janeiro, 10 de abril de 1961
Excelentíssimo Senhor Senador Cunha Mello
DD. 1º Secretário do Senado Federal

É com grande emoção que, junto, faço chegar às mãos de Vossa Excelência meu pedido de aposentadoria no cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Senado, após quarenta e dois anos de serviço e sessenta e cinco de idade.

Dei ao Senado diariamente, em todo esse longo período, não apenas as minhas horas integrais destinadas ao trabalho regulamentar, mas, também incontáveis outras horas. Comprazia-me nisso por obsessivo interesse na boa e rápida execução das tarefas de que me incumbiam, tanto quanto, aliás, das de que eu próprio me atribua.

É de Montesquieu o conceito de que o mérito não está no dever cumprido, mas, sim, no dever ultrapassado. Assim, parece-me justo o reconhecimento de haver eu servido mais do que satisfatoriamente nos quarenta e dois anos de ininterrupta atividade pública.

Releve-me Vossa Excelência que eu não tenha ido pessoalmente fazer-lhe entrega do Requerimento de aposentadoria, pois subsiste o motivo (doença) agravado, agora, com o porte de um colete ortopédico, que não me permitiu ir para Brasília quando da mudança do Senado. Somente essa ocorrência me impede de cumprir o grato dever de tratar, em pessoa, com Vossa Excelência de assunto concernente à minha condição de funcionário do Senado Federal.

Assim, aqui me deixo à fé de que Vossa Excelência, em face do alegado motivo de saúde que me leva à aposentadoria, não me tome como desertor.

Não quero concluir sem salientar a Vossa Excelência se digne receber meus sinceros agradecimentos pelas constantes atenções com que me distinguiu, os quais são merecidamente extensivos aos outros ilustres Membros da Mesa e a todos os nobres Senadores.

Recolho-me à penumbra dos aposentos com a consciência sossegada, assim podendo, no transcurso dos anos que me restam de vida, cultivar a saúde do convívio, que aqueles quarenta e dois anos de serviço me proporcionaram com eminentes homens públicos e com o de tantos amigos e dignos companheiros de trabalho.

Apresento a Vossa Excelência, mais uma vez, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado".

Sr. Presidente, trazendo ao conhecimento do Plenário o teor dessa carta, a Mesa pratica mais um ato de louvor e homenagem ao funcionário digno, operoso e dedicado ao serviço do Senado Federal, que foi o Dr. Luiz Nabuco. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. PHILADALFO GARCIA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, recebi a incumbência honrosa de falar perante o Senado Federal, em nome de todos os partidos que aqui lutam em favor do interesse coletivo.

A incumbência é sobremaneira prazerosa porque deverei exaltar a personalidade, enaltecida no cumprimento do dever, de Luiz Nabuco, que encontrei ao ingressar no Senado Federal, em luta permanente pelos princípios da hierarquia e da disciplina.

Lembro-me do primeiro contato que tive com Luiz Nabuco, quando, surpreendido com sua personalidade, em dúvida fiquei, numa opção difícil, pois não acolhia bem a sua qualificação de apenas e tão-somente, Diretor-Geral do Senado da República. Se se me afigurava um Ministro do Supremo Tribunal Federal, um Senador eminente representante de um dos grandes Estados da Federação, tal o seu comportamento, a sua aparência, a sua dignidade no desenvolvimento das suas atividades no Senado Federal.

No permanente e cotidiano entendimento com esse ilustre servidor, verifiquei que ele representava mais do que Diretor-Geral desta Casa do Congresso Nacional: era um exemplo de respeito à hierarquia e de exatidão no cumprimento do dever, a quem todos os funcionários do Senado procuravam atender na desincumbência funcional que lhes era cometida.

Tornam-se, assim, o paradigma, o modelo, o braço e a representação mais alta dos servidores do Senado.

Sr. Presidente, todos os Partidos aqui representados querem manifestar uma homenagem sentida pela aposentadoria honrosa que Luiz Nabuco conquistou, após tantos anos de serviços prestados a esta Casa. Se já não me, iniciou a sua carreira no mais modesto cargo da nossa Secretaria: elevando-se à culminância hierárquica, no cumprimento do dever e no atendimento aos designios maiores da Mesa do Senado, sem vislumbrar os pequenos interesses da afecção, da cordialidade, da fraterna amizade que lhe dispensavam os servidores submetidos à sua autoridade.

O Sr. Fernando Távora — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Como eu, creio que os demais membros desta Casa sentem-se hoje satisfeitos por render uma homenagem muito merecida ao paradigma dos funcionários públicos que foi Luiz Nabuco.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Tem razão V. Exa.

Quando prazerosamente rendemos esse tributo a Luiz Nabuco, vem à nossa alma um conflito de ordem sentimental, uma colisão de emoções e de sentimentos, pois, ao mesmo tempo que manifestamos prazer em homenagear o servidor nos sentimos pesarosos de perder o seu convívio, não obstante receber ele a sua aposentadoria dentro dos princípios constitucionais e, mais do que isso, dentro da elevação que a aposentadoria e a dignidade do cargo asseguram ao servidor que tão bons e relevantes serviços prestou.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com satisfação.

O Sr. Victorino Freire — Na no menagem que presta ao Dr. Luiz Nabuco, no dia de sua aposentadoria V. Exa interpreta o sentimento da Maioria do Senado.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a V. Exa. Já havia manifestado este mandato honroso, no início da minha oração.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite-me V. Exa que solicite incorporar ao seu discurso, brilhante como sempre...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Grato a V. Exa.

O Sr. Heribaldo Vieira — ...a solidariedade da União Democrática Nacional às suas palavras e a manifestação da saudade que iremos sentir do exemplar funcionário que passou por todos os graus, merecidamente, das funções da Secretaria do Senado, honrando-as com o seu amor e dedicação ao trabalho. Nós, da União Democrática Nacional, sabemos apreciar-lhe o valor e reconhecer a falta que fará a todos nesta Casa.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a V. Exa.

Sr. Presidente, vai na minha alma a dor sentida da despedida final do servidor que nos prestava colaboração inestimável: mas consola-nos que um homem tão digno, como dignos são outros que aqui nos servem, seja agraciado com a aposentadoria e honra ao mérito conquistada com seu devotamento ao trabalho.

Que desçam sobre ele as bênçãos de Deus para a sua felicidade pessoal, a fim de que na sua inatividade, possa ter os benefícios que procuramos assegurar-lhe através desta honra constitucional; neste caso como em tantos outros, Sr. Presidente, é verdadeira condecoração que Luiz Nabuco recebe, ao encerrar suas atividades no Senado Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto de Resolução nº 6.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores de sejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1961

Aposenta, a pedido, Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria, a pedido a Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, PL, nos termos dos artigos 345, item III e 349, da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria), incorporando-se aos proventos de sua aposentadoria as gratificações em cujo gozo se encontra.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção (incluída em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão an-

terior, a requerimento do Sr. Senador Mem de Sá, tendo Parecer favorável nº 96 de 1961 da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores deixar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa). Está encerrada. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa). Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai a Comissão de Redação para a redação final:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1961

Regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção.

Art. 1º O menor impúbere, estrangeiro ou apátrida, adotado no Brasil ou Brasileira será nado por Brasileiro, desde a data da adoção se, dentro nos quatro anos seguintes à maioridade tendo residência no país, requerer, ao Juiz de Direito de seu domicílio, título declaratório da nacionalidade brasileira.

Art. 2º O processo, para a expedição do título declaratório, obedecerá ao disposto no art. 6, §§ 1º a 6, da Lei 818, de 19 de setembro de 1949.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Requerimento nº 96, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores para prestar esclarecimentos sobre a publicação de decretos e atos do Poder Executivo com força de lei.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Requerimento nº 98, de 1961

REQUERIMENTO Nº 98,
DE 1961

Requeiro, com fundamento no art. 27, letras c e d do Regimento Interno, seja retirado da Ordem do Dia o Requerimento nº 96, de 1961, providenciando a Mesa para a juntada, ao mesmo, e publicação, da lista dos atos sobre os quais o Sr. Ministro da Justiça será convocado a prestar esclarecimentos, a fim de que a convocação se faça com observância do disposto no art. 54 da Constituição e no art. 380, que exige prévia comunicação ao convocado, das informações desejadas pela Casa convocante.

Sala das Sessões 20 de abril de 1961. — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento não depende de apoio nem de discussão. Em votação.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o nobre Líder da União Democrática Nacional, Senador Daniel Krieger, no Requerimento ora em debate, solicita sejam especificados, nos termos do ato convocatório que submete à apreciação do Senado Federal, atos e decretos presidenciais que teriam infringido a Constituição Federal, no que tange à competência privativa ou exclusiva do Congresso Nacional, em cotejo com aqueles outros dispositivos que oneram e fulminam a atividade do Poder Legislativo.

Entre em entendimento com o nobre Senador Daniel Krieger, meu dileto e eminente amigo, e assegurei a S. Ex.ª que apresentaria essa relação numérica, dentro de breve prazo, não obstante entender que a simples indicação do fato e daqueles atos constitucionais a que me reportei, no Requerimento em exame, me dispensaria na enumeração dos decretos e atos a serem apreciados e analisados pelo Sr. Ministro da Justiça.

No entanto, desejo acentuar que não tenho a intenção de pôr o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores a surpresas. Preocupa-me tão somente a necessidade de o Governo ser contido na sua atividade legislativa e de observância aos preceitos fundamentais da Lei maior.

Assim sendo, solicito do Senado o adiamento da votação do meu Requerimento, para que, na próxima sessão, possa eu apresentar a relação almejada pelo nobre Líder desta Casa, atendendo, naturalmente, os intuitos de esclarecimento do Sr. Ministro da Justiça.

Acredito, Sr. Presidente, que o próprio Governo estará interessado em prestar os esclarecimentos solicitados no meu Requerimento, para que a Nação não se preocupe com a infração daquilo que de maior existe na Constituição — a separação e harmonia de Poderes. Assim sendo os nobres colegas poderão atender à solicitação do ilustre Senador Daniel Krieger e aos meus propósitos, adiando, para a próxima semana, a votação do Requerimento, dispondo já então da enumeração de decretos e atos do Governo que não obedeceram aos princípios constitucionais referidos no meu Requerimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tão logo foi apresentado pelo nobre e eminente Senador pelo Espírito Santo, Sr. Jefferson de Aguiar, o Requerimento ora em foco, a Bancada que tenho a honra de liderar festou-se favorável à sua aprovação.

A matéria versada no Requerimento é profundamente interessante e indiscutível a autoridade moral e intelectual do seu subscritor. Procuerei, de imediato, o ilustre Titular da Pasta da Justiça, que me pediu transmitisse ao Senado seu imenso desejo de atender, de pronto, à solicitação do nobre Senador Jefferson de Aguiar. Apenas deseja, como é natural e se impõe, seja especificada e determinada a natureza da intervenção.

Sr. Presidente, a Constituição da República e o Regimento do Senado fixam, para casos dessa natureza, a necessidade de ser o assunto determinado, para que o titular convocado possa dar ampla, cabal e plena resposta. O Regimento permite o envio de uma informação preliminar. Ora, essa informação preliminar só pode ser dada mediante a especificação das questões.

Assim, pedi o adiamento da votação do Requerimento e solicitei a deliberação com o objetivo de que o nobre Senador Jefferson de Aguiar esclareça os pontos sobre os quais deseja interpelar o Sr. Ministro da Justiça.

O nobre representante capixaba, no discurso que acaba de fazer, prometeu especificar essas interpelações. Tão logo elas cheguem ao conhecimento do Plenário, posso assegurar, em nome do Sr. Ministro da Justiça, que S. Ex.ª estará pronto a comparecer, imediatamente, ao Senado da República, para prestar os esclarecimentos que a Casa desejar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Indago do nobre Senador Jefferson de Aguiar se deseja formular requerimento que substitua o primeiro, ou se concorda em que se coloque em votação o Requerimento do nobre Senador Daniel Krieger. A aprovação deste representará um adiamento de votação, com a retirada da matéria da Ordem do Dia.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR: Sr. Presidente, concordo com o adiamento que decorrerá da aprovação do Requerimento do nobre Senador Daniel Krieger. Em suma, as nossas intenções coincidem nos fins colimados.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento do nobre Senador Daniel Krieger.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

O Requerimento nº 96, do Senador Jefferson Aguiar, é retirado da Ordem do Dia para voltar oportunamente, quando cumprida a diligência solicitada.

Discussão preliminar (art. 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1960, que promove o desmembramento das linhas ferroviárias suburbanas da Cidade do Rio de Janeiro e cria condições para sua integração no respectivo sistema geral de viação, tendo

Parecer, sob nº 500, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (Pausa).

O SR. VENANCIO IGREJAS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora em raposas palavras, não poderia, como representante do Estado da Guanabara, deixar de ressaltar os elevados objetivos do projeto apresentado nesta Casa pelo nobre Senador Gilberto Marinho.

Focaliza a proposição um dos aspectos principais das inúmeras dificuldades em que vive a tão amada Cidade do Rio de Janeiro — o transporte ferroviário subterrâneo.

Sabemos que hoje, mais de 60% da população do Rio de Janeiro habita nos subúrbios da Central do Brasil, da Leopoldina Railway, Linha Auxiliar e da Rio Douro especialmente a população pobre — operários, pequenos funcionários, comerciantes, bancários ferroviários, portuários, enfim, a população essencialmente de trabalhadores da velha e bela Cidade do Rio de Janeiro. Essas ferrovias no entanto, que pertenciam, — como ainda pertencem, — a União Federal, estão em estado de calamidade, algumas delas, como a Leopoldina Railway e a Rio Douro, inteiramente impraticáveis.

Corricordo integralmente — com o nobre Senador Gilberto Marinho, e aqui já tenho dito, mais de uma vez, que é dever inelutável da União Federal, propiciar a nova Unidade da Federação — o Estado da Guanabara — os meios e as condições indispensáveis à organização de seus serviços públicos, dentre os quais se destaca o dos transportes coletivos, como dos mais necessários de total recomposição e modernização.

Quero, entretanto, ressaltar que compreendemos as dificuldades atuais do Governo Federal; compreendemos bem que o Presidente Jânio Quadros, tem que tomar medidas de economia

para restabelecer o equilíbrio das finanças públicas. Como, também, que outros Estados têm as suas dificuldades e precisam do amparo da União Federal. Ainda agora sentimos o quanto sofrem as populações do Nordeste, com o resultado das grandes inundações.

Acontece, porém, Sr. Presidente, que o Estado da Guanabara, nova Unidade da Federação, sofre as consequências da má administração que ali fez a União Federal. O atual Presidente da República, na verdade nada tem que ver com os erros das administrações passadas no velho Distrito Federal; todavia sua função, como Chefe do Governo Federal, é socorrer o Estado da Guanabara, de vez que se trata, realmente, da sobrevivência, não só daquele Estado, por que não dizer do próprio país, pois a cidade do Rio de Janeiro, como bem salientou o Governador Carlos Lacerda, pode ser o foco de uma revolução social no Brasil, pois nela vivem 9000 mil favelados em situação de miséria. É uma cidade inteiramente entregue ao abandono, com suas áreas suburbanas e rurais iminentemente entregues a residências de trabalhadores. Convém ressaltar ainda, que razão assiste ao nobre Senador Gilberto Marinho quando alega que as ferrovias da União, por isso mesmo, poderão constituir o instrumento pelo qual ela prestará ao Estado da Guanabara poderoso auxílio através do Orçamento, com consignações ponderáveis, para a recuperação das ferrovias suburbanas e do Estado da Guanabara, por meio de crédito do apoio ou garantia do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Ainda agora duas prósperas indústrias do Estado da Guanabara estão sob ameaça de falência, e o Estado pouco pode fazer porque o Banco do Estado da Guanabara, antigo Banco da Prefeitura do Distrito Federal, foi entregue à atual administração do Estado praticamente falido, pois, de seu movimento mais da metade era destinada a financiamentos a juros — nada compensadores dos próprios empreiteiros da antiga da Prefeitura do Distrito Federal.

Convém recordar que, ainda recentemente, o ex-Presidente da República mandava, para atender sem dúvida aos justos reclamos dos trabalhadores da Laito, que o Banco do Estado da Guanabara entregasse 290 milhões de cruzeiros à Laito. Pois bem, dessa importância 90 milhões já estão vencidos.

Esta é a situação de penúria em que a União deixou o antigo Distrito Federal.

Embora compreendemos as dificuldades que o Governo Federal enfrenta e as necessidades dos vários Estados da Federação, não podemos, compreender, no entanto, que o Estado da Guanabara vivendo uma fase de transição, não receba ajuda.

Compreendemos perfeitamente que a operação que o Governo Federal pretende realizar a compra de navios iugoslavos e troca de café será proveitosa, com fito, para o país. Mas, na verdade, ocasionará resultados contraproducentes para o Estado da Guanabara que começava a instalar uma pequena construção de navios que, consequentemente, ficará prejudicada.

Então será o caso de, a par das justas medidas que o Governo Federal toma para melhorar as condições precárias da nossa Marinha Mercante também não esquecer as pequenas indústrias de construção de navios nacionais que vão prosperando na orla marítima do Estado da Guanabara.

Sabemos dos privilégios, vantagens e prerrogativas da indústria automobilística em nosso País; como, por exemplo, o grupo executivo da indus-

ria automobilística GETA que teve seu decreto de constituição prorrogado por mais tempo.

Na Guanabara há uma indústria nascente, talvez única. Essa indústria bem, a este respeito, aquilo que se refere às motonetas "Vespas" e ao Ivespa-Gar, que é o triciclo.

O que se pretende é exatamente facilitar, sobretudo ao operário, ao estudante, comerciante e bancário o transporte e é até uma espécie de redução da lambrança, para fazer que, especialmente a motoneta "Vespa", sirva aos operários, esquecendo-se, assim, o triste destino da famosa lembrança dos "play-boys".

Mas aconteceu que essa indústria em que o "Verpa-Gar" representa tanto para o comércio do Rio de Janeiro e que o Estado da Guanabara poderia também servir a outros Estados, especialmente aos grandes centros urbanos, — está praticamente perto da dissolução, porque precisa de apoio e então, quando este Projeto trata do aspecto relevante que é o transporte suburbano na Cidade do Rio de Janeiro, lembrava aqui que seria interessante o Governo Federal procurar, através da ampliação da linha de crédito do Banco do Brasil — de que ita milhões para cinco milhões e de outras providências, como o atendimento, desde já, de um pedido que existe no Banco do Brasil, afim de que...

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — O nobre orador que está em discussão a Preliminar da Constitucionalidade do Projeto. Peço, portanto que V. Exª se atenha à apreciação do aspecto constitucional da matéria.

O SR. VENANCIO IGREJAS

V. Exª tem razão e vou concluir Sr. Presidente.

Desejava ressaltar como a União Federal deve procurar atender a essa indústria nascente de transporte nos subúrbios de Santa Cruz. E aqui termino dizendo exatamente aquilo que me traz à tribuna: é que verdadeiramente lamento que o Projeto tenha sido julgado inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sou forçado, Sr. Presidente, até porque membro daquela Comissão, em concordar com o ilustre Parecer exarado pela douta Comissão Técnica.

Mas, Sr. Presidente, relevante a matéria contida neste Projeto que quero, da tribuna do Senado, me colocar à disposição não apenas do nobre Senador Gilberto Marinho, do P. S. D., mas também do ilustre Senador Caiado de Castro, do PTB para, juntos, estudarmos a matéria e apresentarmos o competente Projeto de iniciativa da Câmara dos Deputados, valendo-nos, das Bancadas de todos os Partidos cariocas.

Era o que tinha a dizer (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto. Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o Parecer nº 500, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Fica rejeitado o projeto.

E o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao arquivo:

PROJETO DE LEI NO SENADO Nº 17, DE 1960

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Rede Ferroviária Federal S. A., promoverá dentro de seis meses, contados da data da promulgação da presente lei, a criação de uma sociedade de economia mista, sob a denominação de Rede Ferroviária da

Cidade do Rio de Janeiro S. A., (R.F.O.R.J.), para a qual serão transferidas, progressivamente, as atuais linhas suburbanas locais, a serem desmembradas das Estradas de Ferro Central do Brasil e Leopoldina, de modo a formarem uma rede autônoma de trens elétricos.

Art. 2º Dentro do mesmo prazo estipulado no artigo anterior, a Rede Ferroviária Federal S. A., providenciará, pelos meios que julgar mais adequados, a elaboração dos planos e projetos necessários à reorganização, reaparelhamento, modernização e desenvolvimento dos transportes ferroviários suburbanos, fixando os prazos e as etapas dentro dos quais serão transferidas para a Rede Ferroviária da Cidade do Rio de Janeiro S. A., as diversas linhas suburbanas, os respectivos equipamentos e o necessário material rodante, que passarão a integrar o patrimônio da nova Rede autônoma de modo que a execução dos serviços não sofra solução de continuidade.

Parágrafo único. Na execução dos planos previstos, deverá ter prioridade a solução do problema do congestionamento do tráfego e a consequente descentralização dos passageiros da Estação D. Pedro II, mediante o prolongamento das quatro linhas suburbanas da Central do Brasil, por meio de uma rede Circular Dupla, subterrânea, de penetração pela zona comercial da cidade, a ser dotada de número suficiente de estações de captação e de distribuição de passageiros, localizadas nos principais pontos de afluência do tráfego de superfície.

Art. 3º O orçamento da União deverá consignar, em 10 (dez) exercícios consecutivos, a partir de 1961, a dotação anual de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), a favor da Rede Ferroviária da Cidade do Rio de Janeiro S. A., para a construção da rede Circular Dupla, de que trata o Parágrafo único do artigo anterior, e demais obras de adaptação, ao transporte do tipo "metropolitano", das linhas suburbanas a serem desmembradas do atual sistema ferroviário.

Art. 4º O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico fica autorizado a garantir, no exterior, operações de crédito até o montante equivalente a US\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), para a aquisição de material rodante e equipamentos necessários ao reaparelhamento das linhas a serem desmembradas, podendo, ainda, no caso de financiamento em moeda estrangeira das obras previstas, promover a realização de operações de "swapp", até o valor global das dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior.

Art. 5º Para o custeio dos estudos, elaboração dos projetos e instalação da Rede Ferroviária da Cidade do Rio de Janeiro S. A., poderá a Rede Ferroviária Federal S. A., efetuar adiantamentos ou realizar operações de crédito até montante de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) por conta das dotações orçamentárias de que trata o artigo 3º desta lei.

Art. 6º As presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Estão inscritos para falar, nesta fase da sessão, os nobres Senadores Silvestre Pericles, Caiado de Castro, Paulo Pênder e Jefferson de Aguiar, pela ordem. Entretanto, indago de V. Exª se deseja fazer uso da palavra nesta oportunidade, ou no expediente da sessão extraordinária que, a seguir será convocada pela Mesa.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Sr. Presidente, se possível, desejo falar ainda nesta sessão.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Pericles.

O SR. SILVESTRE PERICLES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, H. ontem perante a Comissão de Constituição e Justiça, minha modesta opinião sobre o caso da Mensagem número 76, de 1961, do atual Presidente da República, professor Jânio da Silva Quadros. Agora, pretendo reler o voto que ontem proferi naquele órgão Federal o Senado da República, a que pertencerei a quem muito respeito, se não também o povo brasileiro, saibam como devemos agir, dentro do meu pensamento, como disse.

Assim, Sr., para não tomar demasiado tempo do Senado, passo à leitura:

"Senhor Presidente,

Senhores Senadores,

Começo com a linguagem do insigne Rui Barbosa:

"Os antigos enxergaram, no meti-roso, o mais vil dos tarados morais. Depois de enumerar todas as misérias de um perdido, concluíam, quando cabia: "E até mente". Entre dois ladrões crucificaram Jesus, porque não ousaram executar-lo entre dois bur-los. O ladrão prostituiu, com o roubo, as suas mãos. O mentiroso com a mentira, prostituiu a própria boca a sua palavra e a sua consciência. O ladrão ofende o próximo nos bens da fortuna. O mentiroso, não é no patrimônio, é na honra, na liberdade, na própria vida. Do ladrão nos dá a tranca, o apito, a guarda. Do mentiroso nada nos livra, porque o enredo, a invencibilidade, volatizados no ar, depois de tramados são impalpáveis, como os germes das grandes epidemias".

Faço esta citação, porque alguns tarados morais — vis políticos e vis jornalistas — inventaram que eu abandonando toda uma existência honrada, teria entrado em barganha com o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, para as nomeações do seu primo Dr. João Kubitschek de Figueiredo e do meu irmão General Ismar de Goês Monteiro.

É uma infâmia.

O que houve, dentro da pura verdade, foi o seguinte:

Depois da minha eleição para o Senado, em 1958, o Senador Jefferson de Aguiar convidou-me, em nome do ex-Presidente Juscelino, para irmos a Palácio. Ele desjava a minha reverência ao Partido Social Democrático antes da eleição da Mesa do Senado, em 1959.

Em virtude do meu desligamento do Partido Social Trabalhista, as minhas tradições partidárias — um dos fundadores, Deputado Federal, Governador de Estado — indicavam o judicioso enunido os três em Palácio, declarei, então, que estava de acordo com o pedido do ex-Presidente: já me considerava nas fileiras do Partido Social Democrático.

Prosseguindo a cordial palestra, lembrei que ele não me havia dado procuração para cobrar a sua própria palavra. O fato, entretanto, é que me prometera, em 1956, a nomeação do Dr. Luiz Duarte, para função adequada, quando da minha despedida, em viagem para Bruxelas, a fim de representar o Brasil na Segunda Conferência Internacional de Tribunais de Contas. A solicitação, em favor do Dr. Luiz Duarte, tinha sido formulada, anteriormente, em carta, pelo honrado Marechal Mascarenhas de Moraes.

Também lembrei o compromisso anterior de aproveitamento do meu irmão General Ismar, para lugar de relé na administração federal.

Esse compromisso datava dos primeiros tempos do governo do ex-Presidente, que ainda explicou ao Gene-

ral Ismar ser provisória a sua investidura na presidência da Caixa Econômica Federal de Arinos.

Sr. Presidente, vou abrir um parentese.

Na eleição passa, a que concorrem o Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira e o General Juarez Távora, meu irmão Ismar de G. e ficou do lado do Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Eu, porém, veio revolucionário de 1932, com meus irmãos Cícero e Durval, ambos mortos, não podia ser contra o General Juarez Távora.

Declarar na época, por escrito, aos jornais de Maricó, que pedira a meus companheiros se eximissem de votar, pois o Partido Socialista Brasileiro, de que fazíamos parte, se abria ao Partido Social Democrático. Minha compreensão me obrigava a não ser contrário ao General Juarez Távora. Como nunca fui, até hoje.

"Até então, a não ser na minha despedida para Bruxelas, em 1956, nunca estivera com o ex-Presidente Juscelino. Em resposta, ele chamou imediatamente um dos seus auxiliares, anotou os nomes e informou-me que iria providenciar na conformidade das suas promessas, anunciadas muito antes de ser eu Senador da República.

Em seguida, ao retirar-me, na companhia do Senador Jefferson de Aguiar, que a tudo assistiu, declarei-lhe que ia pronunciar, no fim da visita, uma boa notícia: — logo que se cumprissem as promessas, com as duas nomeações, eu lhe daria, dado, sem nenhuma compensação — e recordo-me perfeitamente da ênfase que usei — o meu cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, aposentando-me."

(Interrompendo a leitura) Outro parentese: nessa ocasião eu disse ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira que perderia recursos. Não sou homem de meios, Sr. Presidente, nada tenho. De agora em diante é que ficarei rico, com a aposentadoria de ministro e os subsídios de Senador.

(Lendo):

"Apenas pedia uma rineza: — eu devia ter prévio conhecimento de quem seria o meu substituto, porque a minha magistratura, que sempre honrei, só podia ser ocupada por um brasileiro digno e capaz. Do contrário — acrescentei — eu não me aposentaria. Dias depois, realizou-se o aproveitamento do Dr. Duarte, o que não aconteceu com o General Ismar Figueiredo, pois, esperando, e, nessa espera, até janeiro de 1961 perdi para mais de dois milhões de cruzeiros.

Que bonita barganha!

Nesse interregno, procuraram-me vários candidatos à minha magistratura — todos, aliás, até prova em contrário, com idoneidade intelectual e moral, inclusive o Dr. João Kubitschek de Figueiredo, que me foi recomendado, elogiosamente, pelo Ministro Gustavo Capanema, Deputado Federal."

Mais uma interrupção, Sr. Presidente. Os que me procuraram na ocasião, pois desejavam o cargo, foram: o Dr. Homero Dutra, alto funcionário do Tribunal de Contas, amigo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e membro do P.S.D. de Minas Gerais; o Ministro Godol Ilha, Deputado Federal, que depois nomeado Ministro do Tribunal Federal de Recursos; o ex-Senador Apolônio Sales, que presidiu o Senado Federal; o Deputado Federal França Campos; o Sr. João Kubitschek de Figueiredo, nome em debate, o brilhante Deputado Abelardo Jurema, Líder da Maioria da Câmara dos Deputados, e o Sr. Aurélio Viana, alagoano distinto, homem de valor.

Afirmo, perante o Senado da República que, se me fosse permitido, eu teria lembrado ao Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira o nome do

Sr. Aurélio Viana, candidato da minha preferência, meu companheiro de lutas nas Alagoas, no último pleito, sem contudo desmerecer dos demais.

(Continua a leitura).

Nomeado ulteriormente o General Ism'r — compromisso antigo que foi cumprido — e escolhido o Dr. João Kubitschek... (interrompendo a leitura).

Meus nobres colegas, não sou homem de duas caras, nem de duas palavras, desculpem-me a imodéstia; só tenha uma cara e uma palavra.

(Lendo):

... sem a menor interferência de minha parte nada tenho a ver com os atos do ex-Presidente Juscelino.

Nunca o adulei, nem a ninguém neste mundo, não lhe devo coisa nenhuma, nem ao seu primo, nunca fui palaciano e em muitas ocasiões discordei dele no Senado da República. Aliás, aprovei, em plenário, o nome do Dr. João, porque, além do Ministro Gustavo Capanema, lhe fizeram ótimas referências os Senadores Benedito Valadares, Vitorino Freire e Nogueira da Gama.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SILVESTRE PERICLES — Com todo prazer.

O Sr. Victorino Freire — Confirmando integralmente, a parte que se refere a minha pessoa. Del a V. Ex^a informações sobre o Dr. João Kubitschek de Figueiredo, como homem altamente credenciado ao exercício do cargo para o qual o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek o indicava ao Senado.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Muito obrigado pelo aparte. (Lendo).

Tenho consciência: — só julgo "segundo a reta justiça".

Destruída, em face do exposto, a perversidade dos "tarados morais", os mentirosos — calunadores, injuriadores e difamadores de todos os matizes — tentarei examinar, de seguida, embora sem grandes remígios, a Mensagem Presidencial nº 76, de 1961, "diante da circunstância de haver o Senado Federal aprovado a escolha de outro nome para o mesmo cargo no Tribunal de Contas da União".

Do mesmo passo procurarei atender, numa sincera colaboração, ao pedido de "pronunciamento da douta Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos critérios de conduta do Senado no caso atual e em futuros de igual natureza", tudo na conformidade do ofício do Vice-Presidente desta Casa, Senador Auro Moura Andrade, datado de 11 de abril do corrente ano.

Em direito, como em tudo na vida, o que convence é a verdade, e somente a verdade.

Comentando o art. 63, preâmbulo, da Constituição, afirma o Mestre Pontes de Miranda:

"O art. 63 consolidou, digamos assim, regras esparsas na Constituição. No fundo, o mesmo direito anterior".

Observe-se bem: "no fundo, o mesmo direito anterior" o que vale dizer — a aprovação do Senado como indispensável. Aliás aprovar no caso, equivale a julgar. Apenas, para evitar atritos entre o Poder Executivo e o Legislativo, a aprovação tornou-se prévia ao invés de posterior. E sobre o número 1 do mesmo artigo:

"O texto fala de escolha do magistrado, para que se não confundisse a operação triplíce — escolha e aprovação, seguidas de nomeação — com as duas operações do direito anterior, nomeação e aprovação. Só se nomeia, agora, depois de aprovada a escolha; e isso, permite que o Presidente da República submeta mais de um nome, embora só se trate de uma vaga".

São palavras do Mestre Pontes de Miranda. Digo eu, agora:

Observe-se bem: depois de aprovada a escolha, é feita a nomeação. O Mestre sustenta que o Presidente da Re-

pública pode submeter mais de um nome, evidentemente na mesma ocasião, para uma só vaga, silenciando quanto ao Senado Federal. Por que? É claro que a multiplicidade de aprovações, para uma só vaga, sem mais exame, configuraria, além de ilogismo inaceitável, uma perigosa ilegalidade.

Uma aprovação de tal magnitude só pode ser reformada por outra da mesma condição, mediante provas admitidas me direito. Na hipótese, o Senado já decidiu soberanamente, e, até ao presente, não existe nenhuma prova, nem sequer denúncia, contrária ao cidadão amparado por essa decisão.

Dois, três ou mais assentimentos para uma só vaga! Como se compreende isto? Então o Presidente da República ficará, ditatorialmente, no pleno regime do arbítrio, da injudicialidade e da imoralidade.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. SILVESTRE PERICLES — Com muito honra.

O Sr. Venâncio Igrejas — Desejo, nobre Senador ressaltar uma diferença fundamental, entre o Regime Constitucional antigo e o atual. Pelo texto da Constituição de 1891 havia realmente uma nomeação e o Senado aprovava essa nomeação. Houve, ao tempo do Marechal Floriano Peixoto, o caso de Barata Ribeiro que, nomeado, chegou a tomar posse e funcionar; o Senado, porém, não aprovou a nomeação. Aquela época o texto Constitucional falava em nomeação que o Senado, em seguida, homologava.

O Texto Constitucional de 1934 e o atual, levam a conclusões diferentes, aliás muito bem focalizadas pelo voto do Senador Milton Campos, em que hoje não há nomeação, há posterior homologação; há em primeiro lugar, uma simples indicação feita pelo Presidente da República ao Senado Federal. O que o Presidente da República não pode fazer é nomear sem ter antes pedido a aprovação do Senado Federal para a indicação; por outro lado, é claro, não pode nomear se o Senado não aprovar a indicação. Trata-se agora, no regime da atual Constituição, de uma indicação e não homologação de uma nomeação; uma vez que o Senado Federal aprove a indicação do Presidente da República então a nomeação se faz. Se o Presidente da República ainda não nomeou, o fato não se consumou. Esta não é a minha opinião pessoal e sim de Themistocles Cavalcanti, emérito constitucionalista a quem procurei e consultei no Rio de Janeiro.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Agradeço o aparte de V. Ex^a mas chegarei até lá. Li a respeito de Themistocles Cavalcanti, sei até que é Deputado pela União Democrática Nacional. Conheço-o através de leitura de alguma coisa por ele escrita. Mas, caro colega, há um grande equívoco, não digo do Professor Themistocles Cavalcanti: indicação é uma escolha, escolha quer dizer seleção. Indicação não é nada, o Presidente da República não indica: escolhe, seleciona, nomeia. Mais adiante, através do meu voto V. Ex^a terá ocasião de verificar que cito mesmo Themistocles Cavalcanti, não deixarei passar nada.

O Sr. Venâncio Igrejas — Pretendia dar o meu voto, mas tive de ficar no Rio de Janeiro para presidir a Convenção Regional do meu Partido. Era o esclarecimento que desejava prestar a V. Ex^a.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Muito obrigado. Foi um equívoco de V. Ex^a, como já acentuei.

Vou continuar a leitura do meu modesto parecer, para que V. Ex^a saiba que prevejo todos os casos. Não sou Professor de Direito; tenho sido Juiz, em toda a minha existência. Acostu-

mei-me a julgar. Talvez por isso tenha minhas falhas, mas procurei sempre acertar, seguindo a lição de São João, no Evangelho: "Julga segundo a reta justiça".

(Lendo):

O Senado sabe, e todos viram naquela época, no final do governo passado, a manobra obstrucionista praticada pela minoria, por mais de uma vez, retirando-se do plenário, para que não houvesse quorum na aprovação do nome do Dr. João Kubitschek de Figueiredo, escolhido para Ministro do Tribunal de Contas da União.

Em fevereiro findo, já na administração atual, foi que se conseguiu esse quorum, e, por 26 contra 8 votos, se aprovou a escolha do referido cidadão.

Consequentemente, há mais de dois meses, essa escolha aprovada pelo Senado constitui direito adquirido (artigo 141, § 3º, da Constituição).

O decreto de nomeação, no caso, manifesta-se como simples formalidade.

A figura qualitativa da escolha já é conhecida e aplicada na legislação militar. Ninguém ignora que, quando o Chefe da Nação escolhe um Coronel para o Generalato, o decreto de promoção revela, do mesmo modo, uma simples formalidade.

Aliás, não se desconhece que escolher é também sinônimo de nomear, conforme definição dos bons léxicos da língua materna.

O cargo de Presidente da República continua-se, independentemente dos seus titulares, e os atos por qualquer deles praticados, na conformidade da Constituição e das leis, são válidos e produzem todos os efeitos normais. Não se estabeleça confusão entre um cargo demissível *ad nutum*, como o de Prefeito do Distrito Federal, e outro de caráter vitalício, inamovível e irredutível, como o de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Como se vê, são posições jurídicas inteiramente diferentes.

Confirmando o princípio aqui exposto, convém recordar o episódio do inteiro Ministro Antônio Brochado da Rocha.

Escolhido para Ministro do citado Tribunal, pelo saudoso ex-Presidente Getúlio Vargas, o Senado assentiu na escolha.

Mas foi retida a nomeação.

Outro parêntesis. Vou dizer ao Senado porque foi retida essa nomeação, para que esta Casa o saiba, e o Brasil inteiro também.

Um irmão do Dr. Brochado da Rocha, o Gal. José Diogo Brochado, discordou da política do Presidente Getúlio Vargas. Naturalmente, S. Ex^a não gostou e mandou sondar seus amigos do Senado — esta é a verdade histórica — sobre se podia escolher outro nome. Os Senadores da época manifestaram-se contrários, uma vez que já havia um nome aprovado. Então, o Presidente Getúlio Vargas, homem muito cauteloso, e criterioso, guardou a nomeação. Depois, os acontecimentos desenvolveram-se da maneira que sabem. Certos amigos e certos inimigos levaram-no ao desespero e ao suicídio.

O Sr. Café Filho, assumindo o Governo, cumpriu o seu dever. Apesar de não pertencer ao Partido do Ministro Brochado da Rocha e ser seu adversário, nomeou-o.

Continuando o meu voto:

(Lendo):

Decorrido algum tempo, com o falecimento do saudoso ex-Chefe da Nação, o ex-Presidente Café Filho, assumindo o poder, não vacilou e cumpriu a simples formalidade de nomeação do Ministro Brochado da Rocha. Trata-se de um precedente histórico, respeitador da lei magna e da dignidade do Senado Federal, na independência e harmonia dos Poderes da União (artigo 36 da Constituição).

A mensageria nº 76, de 1961, do Presidente Jânio Quadros, não faz nenhuma referência à mensagem anterior, do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, a qual escolheu o Dr. João Kubitschek de Figueiredo, para Ministro do Tribunal de Contas da União. E silencia sobre a aprovação do seu nome pelo Senado Federal.

Preceitua o artigo 4º da Lei número 830, de 23-9-49:

Sr. Presidente, abrirei outro parêntesis.

Fui Governador de um Estado pequeno e há, nesta Casa, Senadores que dirigiram Estados grandes, como o nobre Senador Milton Campos. Invoco o testemunho de S. Ex^a para o fato de que o Governador não pode estar a par de tudo. Os governantes são muito solicitados e enorme é o trabalho que têm. Muitas vezes, somos guiados pelos amigos, pelos assessores e por pessoas da nossa confiança. O Sr. Jânio Quadros é professor: nunca ouvi dizer que S. Ex^a fosse jurisconsulto — pode ser que o seja, mas eu não sei. Tenho a impressão de que alguém meteu na cabeça de S. Ex^a essa ideia, logo transformada em Mensagem. É apenas uma conjectura.

(Lendo)

"Os Ministros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros natos, de reputação ilibada e de comprovado saber, especialmente para o desempenho do cargo".

Para exemplificar, tanto a morte como a desistência resolveriam, de plano, a situação. A incapacidade intelectual ou moral (artigo 4º da Lei nº 830, citado), como violação superveniente ou erro sobre a pessoa, dariam margem a novo pronunciamento do Senado, depois de ter apurado, em processo especial, a procedência da denúncia presidencial.

Mas onde está a morte ou a desistência do Dr. João, ou a denúncia presidencial?

O Senado, pois, s'ótem uma de liberação a tomar: — ordenar o arquivamento da mensagem nº 76 de 1961, com as comunicações cabíveis.

Examine-se, ainda, na pureza da sua construção, o § 1º do artigo 76 da Constituição:

"Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, e terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas e vencimentos dos juizes do Tribunal Federal de Recursos".

Vê-se, claramente, a realidade constitucional, com o emprêgo da expressão serão nomeados — determinação categórica, obrigatória, e não condicional ou facultativa.

Realizando-se, pelo Senado, o assentimento na escolha do Ministro, compete ao Presidente da República, obrigatoriamente, como desfecho regular do processo, também a nomeação.

Foi o que aconteceu com o Presidente Café Filho

(Lendo)

Não há como fugir, honestamente, ao cumprimento desse dever.

E verificou-se que a determinação do § 1º do artigo 76, citado, não é sóla ou isolada; repete-a, imperativamente, o artigo 99 da mesma Constituição — serão nomeados — nestes termos:

“Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiros (art. 129, números I e II), maiores de trinta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada”.

O Professor Themístocles Cavalcanti deputado estadual pela União Democrática Nacional, quando comenta os artigos 63, 76 e 99 da Constituição, versa a matéria de acordo com a sua cultura citando até os episódios de um Ministro do Supremo Tribunal, do General Evertson Quadros e do Dr. Barata Ribeiro. Salienta o assentimento prévio, evitando-se o santos atritos do direito anterior.

Dante da verdade e da justiça, é incrível que, desprezados, um direito adquirido, se pretenda aniquilar, ainda, impunemente sem forma nem figura de juízo, a honra de um cidadão brasileiro no maior e mais profundos dos direitos individuais.

Outro parêntesis, Sr. Presidente.

Fica no ar uma espécie de mistério; por que o Presidente Jânio Quadros, homem duro — também diziam muito que eu era duro — como é que fere a honra de um cidadão — e o digo tacitamente — e perante o Senado, o Brasil e o mundo inteiro, como ocorre com o Sr. João Kubitschek?

Eu, em seu lugar, tomava o pão na minha, desculpem-me V. Exas. a expressão um tanto vulgar.

No Rio Grande do Sul, quando eu era simples Auditor de Fronteira, um General do Exército, já falecido, passou-me um telegrama dizendo “deveis...”. Eu não achei bom. Magistrado, como eu o era, não aceita tais ordens. Passei-lhe também um telegrama dizendo: “Esta Auditoria não recebe ordens de qualquer autoridade administrativa”. E acrescentei que já havia feito, *sponte* minha, o que me “ordenará”.

O General não gostou e replicou-me que não recebia lição de Direito Constitucional. Eu que também não recebo desaforos de ninguém, respondi-lhe à altura. E, em menos de um ano, respondi a três inquéritos, porque o General tomou também o fôlho na unha” e disse-me que eu devia sair de São Gabriel e do meu Gabinete transferido ou demitido.

Comuniquei-me que se ele conseguisse minha transferência ou minha demissão da Auditoria, eu, que sempre cumprira meu dever, não teria dúvida em matá-lo. E o faria, realmente, porque ele estava ofendendo a minha honra.

Um Magistrado, como eu, não sairia da cidade só porque o General queria que saísse?

Eis a razão por que o General Góes Monteiro, depondo em seguida a Re-

volução de 30 — ele que nunca fôra revolucionário — indignado com a perseguição que me moviam e por outros motivos, disse que tomava a direção militar daquele movimento. E vencemos.

Em grande parte fui o causador disso, porque um general quis destruir minha dignidade.

Por isso, digo aos Srs. Senadores:

(Lendo)

Diante da verdade e da justiça, é incrível que, desprezando-se um direito adquirido, se pretenda aniquilar ainda, impunemente, sem forma nem figura de juízo, a honra de um cidadão brasileiro — o maior e o mais produtos dos direitos individuais.

Vou repetir o que disse, um dia, como Professor de Direito no Rio Grande do Sul, terra de que sou “riograndense honorário” — e consta lá do quadro de bacharéis, em Ciências Econômicas de que fui o paraninfo: a vida, a Liberdade e a Honra, eis os direitos supremos. A violência pode, todavia, destruir a vida do homem, esmagar-lhe mesmo, por um momento, a liberdade. Mas a honra, indefinidamente conservável só depende de suas próprias ações e meritórias, ninguém lhe extingui.

Então, Sr. Presidente, continuando, digo:

(Lendo):

Assim, tendo em vista o Ofício de 11-4-1961, do Vice-Presidente desta Casa, Senador Auro Moura Andrade, penso que a dita Comissão de Constituição e Justiça poderá responder da seguinte maneira:

a) que se archive a Mensagem nº 76, de 1961;

b) que se façam as devidas comunicações.

E termino como comeci, na expressividade da linguagem apostólica do imortal Rui Barbosa:

“Toda a civilização encerra-se na liberdade; toda a liberdade na segurança dos direitos individuais”.

Liberdade e segurança legal são termos equivalentes. O estado social que não se estriba nesta verdade é um estado social de opressão. As repúblicas latinas deste continente, que se desnaturaram das suas constituições mais ou menos livres, e se afundaram na selvajaria, não devem essa infausta sorte senão à desgraça de menos prezarem e não praticarem este singelíssimo rudimento de filosofia constitucional”.

Estamos discutindo uma questão de Justiça — Justiça e Constituição.

Não quero, entretanto, Sr. Presidente, terminar sem uma pequena e rápida peroração:

Senhor Presidente, acabei de ler a minha opinião ontem apresentada, por escrito, perante a ilustre Comissão de Constituição e Justiça. Antes de deixar a tribuna, cabe-me fazer um apelo ao Sr. Presidente Jânio Quadros, para, como primeiro magistrado do País, reexaminar, pessoalmente, a Mensagem nº 76, de 1961. Trata-se de um caso que poderá ter aspecto aparentemente simples, mas que, em verdade, constitui uma intensa lesão de direito individual, e, sobretudo, coloca o Senado em situação gravíssima, capaz de repercutir nefastas para o futuro.

Desde a primeira mensagem do Sr. Senador Presidente sobre o Prefeito Paulo

de Tarso manifestei-me firmemente do seu lado, por cogitar-se de um homem de bem.

Fui até o relator na mensagem para o Professor Joaquim Canuto Mendes de Almeida, Procurador Geral da República, relatório inteiramente favorável ao seu nome, por ser, do mesmo modo, um homem de bem.

Também votei de acordo em outras mensagens presidenciais, no atual Governo, inclusive no honrado Desembargador Pedro Marcondes Chaves, para Ministro do Supremo Tribunal Federal. Sou, conseqüentemente, insuspeito nos meus julgamentos.

Quero ainda dizer ao Senado que não está em causa o nome do digno colega Senador Freitas Cavalcanti, meu conterrâneo. “S. Ex.” não está em causa. Tenho sempre colocado a questão entre a Mensagem do Presidente da República — não é o Presidente, é sua Mensagem — o Senado que a aprovou — portanto a aprovação do Senado — e o Sr. Dr. João Kubitschek de Figueiredo. São essas três figuras que estão em causa. Não é o nobre Senador Freitas Cavalcanti. Tanto que eu agora, transitóriamente, estou falando no nome de S. Ex.ª para dar-lhe explicação.

Não quero tomar mais tempo do Senado, mas desejo pronunciar uma expressão final sobre tudo isso.

O Senado está, como disse, em gravíssima situação. Não pode voltar atrás sem provas. Amanhã, vamos recordar um grande mineiro, herói nacional, o protomártir da nossa Independência. No caso, trata-se de outro cidadão mineiro. Nunca ouvi nada contra ele. Não o conhecia. Nem sabia que ele existia. Como é que eu, decentemente, vou dizer que esse homem é indigno ou incompetente, votando noutro candidato? Não posso fazer isso. Fere minha consciência.

De maneira que desejaria houvesse outra solução, para que o Senado não ficasse em tal situação.

Apelo, ainda, Sr. Presidente, aos professores de Direito, às nossas Universidades, à consciência jurídica da Nação, aos estudantes — a fim de que se manifestem sobre o isto. Não é possível que o Sr. Presidente da República, com a sua respeitabilidade, e que naturalmente querera fazer um bom Governo, coloque o Senado nessa situação. Os jornalistas de responsabilidade, neste País, também devem concorrer para o aprimoramento das nossas instituições. E eles poderão se manifestar antes que o Senado delibere sobre o caso.

Ele não pode ser decidido, Sr. Presidente, de plano. Tem que ser pensado, lendo-se autores, vendo-se citações, examinando-se o problema de um e de outro lado. Não pode ser-lo de afogadilho. Ninguém está para morrer...

Assim, Sr. Presidente, o valoroso povo brasileiro, a que pertencem as Forças Armadas, que já estão inquietas, precisa ser também ouvido. O Senado não pode cair numa situação grave que o aniquile para o futuro.

Assim, Sr. Presidente, formulando este apelo ao Sr. Presidente da República, ao Senado, aos Jurisconsultos, aos Professores das Universidades, aos estudantes, ao povo brasileiro, às Forças Armadas — quero fazer a derradeira invocação à figura imortal de Rui Barbosa, o nosso patrono, que ali está (aponta) desafio que Rui Barbosa aceitasse isto. O Senado não

pode aceitar essa situação. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro, orador inscrito a seguir.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Senhor Presidente desisto da palavra

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, falarei na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, convocando outra, extraordinária, para as 18 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 2º de abril de 1961

(Extraordinária às 18 horas)

(Quinta-feira)

Discussão única do Parecer da Comissão de Finanças, sobre a Mensagem nº 76, de 1961, (nº de origem 123, de 1961) pela qual o Sr. Presidente da República submeteu ao Senado a escolha do Sr. Senador Antônio de Freitas Cavalcanti para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos).

25ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1961

(Extraordinária Noturna)

(EXTRAORDINÁRIA NOTURNA)
(Será publicada em suplemento.)

SENADO FEDERAL

Edital

Pelo presente Edital, a Comissão designada pelo Sr. 1º Secretário, Senador Leopoldo Tavares da Cunha Mello, e composta dos Senhores Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor Geral da Secretaria e presidente da Comissão, Dr. Luciano Mesquita, Assessor Legislativo, e Sr. João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo e Secretário da Comissão, ouvindo, na forma do artigo 226, parágrafo 2º, da Resolução nº 6, de 1960, pelo prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Luiz dos Santos Fonseca, Auxiliar de Limpeza, PL-11, a fim de que venha a ter vistas e apresentar defesa no processo administrativo de demissão, por abandono do cargo que lhe está sendo movido na Secretaria do Senado Federal, com fundamento no artigo 210, item II, parágrafo 1º, da Resolução nº 6, de 1960.

Secretaria do Senado Federal, em 14 de abril de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão.